

ATA N.º 16 – 2021-2025

Sessão Ordinária de setembro de 2023

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, no auditório do Centro Cultural de São João de Loure, sito na Rua do Agro, EN 230/2, em São João de Loure, Freguesia de São João de Loure e Frossos, Município de Albergaria-a-Velha, reuniu a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, em sessão ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente, Mário Rui de Almeida Branco, que declarou aberta a sessão pelas 21:16 horas, secretariado pela 1.ª Secretária, Sandra Margarida Pereira Marcelino, e pelo 2.º Secretário, Martinho Nuno de Jesus da Silva, e com a presença dos seguintes Membros da Assembleia Municipal: do CDS-PP: Luís Serafim Baptista da Silva, Cristina Margarida Rodrigues Sequeira, Ana Carina Brandão Amaral, Pedro Jorge Rebelo Tavares, Eva Catarina Nunes Pereira de Pinho Barreira de Lemos, Tiago Alexandre Rodrigues Valente, Carla Cristina Caetano Castro, Filipe Eduardo Sarabando Marques, que compareceu mais tarde, conforme oportunamente indicado em ata, e Paulo Jorge Rodrigues Marques Cruz, em substituição; do PPD/PSD: Sara Fernanda Vinga da Quinta, Rui Pedro Figueiredo Marques, Ana Luísa Silva Souto, Luís Fernando Leal Duarte Oliveira, João Filipe Tavares de Almeida, Cristina Maria Pereira Faria Baixinha e Nélia Maria Martins de Almeida Oliveira, ambas em substituição; do PS: Firmino Ruas Mendes. -----
Igualmente compareceram os Presidentes das Juntas de Freguesia: Jorge Manuel Lemos Silva, da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, António Oliveira Duarte, da Junta de Freguesia de Alquerubim, Hélder António de Almeida Brandão, da Junta de Freguesia de Angeja, José Carlos Estrela Coelho, da Junta de Freguesia da Branca, Henrique Daniel Silva Caetano, da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas e Ana Maria de Melo Bastos Silva, da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos. -----

Pela Câmara Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, e os/as Senhores/as Vereadores/as Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Sandra Isabel da Silva Melo Almeida e José António Nogueira Souto Amaro Pereira, do CDS-PP; Delfina Lisboa Martins da Cunha e Pedro Eduardo Trigo Araújo, do PPD/PSD.-----

Substituições: comunicaram substituição na presente sessão, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, os Membros Municipais efetivos, Arménio Henrique Oliveira Martins da Silva do CDS-PP, José Licínio Tavares Pimenta e Eduardo Nuno Alves de Castro e Pereira Marques, do PPD/PSD, tendo sido substituídos pelos cidadãos disponíveis na ordem das respetivas listas. -----

Faltou justificadamente o Membro Municipal efetivo Rui Manuel Pereira Marques do CDS-PP. -----

Presidente da Assembleia Municipal – iniciou a Sessão agradecendo à Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos a forma muito carinhosa de boas-vindas dadas à Assembleia Municipal, através da intervenção musical de membros da Banda Recreativa União Pinheirense, a quem também agradeceu e elogiou a excelente prestação. De seguida apresentou os seus cumprimentos, saudando

os Senhores Secretários da Mesa da Assembleia Municipal, os Senhores Membros Municipais, os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, com uma saudação especial à Senhora Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, Ana Maria Melo Bastos Silva, que hoje é anfitriã, realçando a excelente receção à Assembleia Municipal, feita com bastante empenho e muito carinho, que é do agrado de todos, fazendo com que se sintam em casa. Indicou que todos se sentem cada vez mais próximos, não por filosofia, mas por uma proximidade viva com São João de Loure e Frossos e com todas as freguesias que têm percorrido ao longo deste calendário. Saudou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, as/os Senhoras/es Vereadoras/es, o público que acompanha a sessão, presencialmente ou “online”, apresentando uma saudação particular aos habitantes da Freguesia de São João de Loure e Frossos, agradecendo a sua presença, que desta forma os aproxima deste Órgão, fazendo sentir que este está cada vez mais próximo de quem o elegeu. Saudou ainda os Órgãos da Comunicação Social. Referiu ser com grande satisfação que estão a cumprir o calendário que foi votado na Assembleia Municipal, concretamente hoje na freguesia de São João de Loure e Frossos, onde estão bem, dando assim início aos trabalhos da sessão. -----

De imediato, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente sessão, conforme Edital n.º 34/21-25, cuja Ordem do Dia se transcreve: -----

“A – Expediente, anúncios e informações prestadas pela Mesa-----

B – Apresentação de votos de congratulação, saudação, protesto, pesar e outros-----

C – 1.º Período de Intervenção aberto ao Público -----

D - Período de Antes da Ordem do Dia -----

E – Período da Ordem do Dia: -----

Ponto 1 – Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de junho, realizada em 16.06.2023 -----

Ponto 2 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a “Atividade Municipal” e “Situação Financeira do Município” -----

Ponto 3 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e de um suplente para representação das Juntas de Freguesia do Município de Albergaria-a-Velha no XXVI Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses-----

Ponto 4 – Apreciação e votação da fixação do valor da taxa, incluindo reduções e majorações, do Imposto Municipal sobre Imóveis de 2023 a vigorar em 2024-----

Ponto 5 – Apreciação e votação da autorização para lançamento de uma Derrama a cobrar em 2024 (relativa aos resultados do exercício económico de 2023) e fixação da taxa percentual e taxa reduzida--

Ponto 6 – Apreciação e votação da fixação da taxa de participação variável no IRS pra 2024 -----

Ponto 7 – Apreciação e votação do estabelecimento de Taxa Municipal dos Direitos de Passagem para o ano de 2024 -----

Ponto 8 – Apreciação e votação da desafetação de um troço de caminho do domínio público para o domínio privado do município, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha -----

Ponto 9 – Apreciação e votação da nomeação de nova representante no Conselho Municipal de Educação (Mandato 2021-2025) e conseqüente alteração de constituição -----

Ponto 10 – Apreciação e votação da concessão de autorização para atualização extraordinária do preço contratual do Contrato de “Prestação de Serviços de Limpeza em várias Instalações Municipais” e consequente autorização prévia para a atualização dos compromissos plurianuais para os anos económicos 2023 e 2024 -----

Ponto 11 – Apreciação e votação da minuta de aditamento ao auto de transferência de recursos do Município de Albergaria-a-Velha para a Freguesia da Branca, para a concretização e assunção de transferência de competências e da emissão de autorização prévia para a assunção do respetivo aumento do compromisso plurianual -----

Ponto 12 – Apreciação da 12ª Alteração por Adaptação à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha -----

Ponto 13 – Apreciação da 5ª Correção Material à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha -----

Ponto 14 – Apreciação da 6ª Correção Material à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha -----

Ponto 15 – Apreciação da informação do Auditor Externo sobre a situação económica, financeira e orçamental do Município de Albergaria-a-Velha, relativa ao 1º semestre de 2023 -----

Ponto 16 – Apreciação da listagem de compromissos assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), emitida pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 7 de dezembro de 2022 (ano de 2023), no período compreendido entre 26 de maio e 31 de agosto de 2023 -

Ponto 17 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos de imediata excecutoriedade, dos pontos 3 a 11 do Edital n.º 34/21-25, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação -----

F – 2.º Período da Intervenção aberta ao Público (limitado a questões constantes da Ordem do Dia) ----

A – EXPEDIENTE, ANÚNCIOS E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA MESA -----

Presidente da Assembleia Municipal - deu conhecimento da correspondência recebida no período compreendido entre 17 de junho e 29 de setembro de 2023, nomeadamente: -----

Do Sr. **Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha**: -----

- Fotocópias das atas das reuniões da Câmara Municipal n.ºs 13 a 19/2023; -----

- Convocatória para reunião do Conselho Municipal de Educação de Albergaria-a-Velha, realizada no dia 18 de julho de 2023; -----

- Convocatória para reunião do Conselho Municipal de Segurança alargado de Albergaria-a-Velha, realizada no dia 21 de junho de 2023; -----

- Convocatória para reunião do Conselho Municipal de Segurança alargado de Albergaria-a-Velha, realizada no dia 20 de setembro de 2023; -----

- Convite para participação em reuniões de trabalho no âmbito do projeto "Cidades Amigas das Crianças"; -----

- Comunicação de abertura de Consulta Pública do Projeto de Regulamento de Utilização e Funcionamento das Hortas Biológicas do Município de Albergaria-a-Velha; -----

- Comunicação de abertura de Consulta Pública do Projeto do Regulamento Municipal da Gestão do Arvoredo do Município de Albergaria-a-Velha; -----

Do Sr. Secretário-Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses: -----

– Comunicação sobre o XXVI Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), a ter lugar no dia 30.09.2023, no Seixal, e do necessário cumprimento da alínea a) do n.º 2 do art.º 6.º dos Estatutos da Associação Nacional de Município Portugueses, relativamente à eleição de um Presidente da Junta de Freguesia e de um suplente, para representação das Juntas de Freguesia do Município de Albergaria-a-Velha no XXVI Congresso. -----

B – APRESENTAÇÃO DE VOTOS DE CONGRATULAÇÃO, SAUDAÇÃO, PROTESTO, PESAR OU OUTROS -----

Sem intervenções. -----

C – 1.º PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

Presidente da Assembleia Municipal – dando início ao 1.º Período de intervenção aberto ao público, informou haver quatro inscrições, dando a palavra à munícipe Sílvia Maria Laranjeira Gomes, residente em Frossos, freguesia de São João de Loure e Frossos. -----

Sílvia Maria Laranjeira Gomes – usou da palavra, informando que os motivos pelos quais se apresenta nesta sessão, do conhecimento de muitos dos presentes, são os mesmos pelos quais já luta ou mendiga, juntamente com seu marido, há já 22 anos consecutivos, para benefício dos próprios e de demais pessoas, pelo acesso à sua habitação e pelo acesso à civilização, contribuintes que são. Lutam pelo acesso à iluminação pública, que foi retirada daquele local, lutando ainda por condições humanas, de acesso a serviços de urgência, entre outros que não encontram na área da sua habitação. Esclareceu lutarem ainda pelo direito de cidadania, pois a discriminação encontra-se a olhos vistos, lutando também pelos direitos que alguns beneficiam, mesmo encontrando-se ilegais, direitos pelos quais a própria e o seu marido pagam e que não beneficiam. Mais, indicou lutar pelo direito à limpeza de valetas da rua onde reside, serviço que, da última vez, ficou esquecido, esclarecendo que a Junta de Freguesia limpou as várias ruas da freguesia, menos a rua onde se encontra localizada a sua habitação, lutando também pelo direito à segurança civil, que ultimamente não têm tido, dando conhecimento ter sido perseguida e ameaçada até à porta da sua habitação. Informou que a sua voz é dirigida àqueles que considera serem responsáveis pela situação descrita, solicitando soluções rápidas, mediante o acesso entre a Rua das Abelheiras e a Rua Vale dos Mouros, na qual se localiza a sua habitação, conforme consta em planta topográfica, registo e alvará, situação esta que não tem correspondência com a Rua do Sonzo, conforme foi atribuído pela ex-Presidente da Junta de Freguesia de Frossos, Sandra Almeida, que atualmente exerce o cargo de Vereadora na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha. -----

Eram cerca das 21:21 horas, entrou no auditório do Centro Cultural de São João de Loure o Membro Municipal Filipe Eduardo Sarabando Marques, do CDS-PP, pelo que as deliberações que se seguem contaram com a sua participação e votação. -----

Presidente da Câmara Municipal – dada a palavra pelo Presidente da Assembleia Municipal, apresentou os seus cumprimentos, referindo não utilizar o presente período para prestar esclarecimentos. -----

Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos – concedida a palavra pelo Presidente da Assembleia Municipal, lembrou a munícipe Sílvia Gomes dos dias de atendimento da Junta de Freguesia, indicando que a mesma não foi informada da ausência de limpeza de valetas na rua indicada, esclarecendo que, se tivesse recebido a informação ora apresentada, a rua já estaria limpa. -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao munícipe Sérgio Manuel Costa Gonçalves, residente em Frossos, freguesia de São João de Loure e Frossos. -----

Sérgio Manuel Costa Gonçalves – usou da palavra, cumprimentando os presentes e referindo que reside em Frossos, há vinte e dois anos, tendo acesso à sua habitação através da Rua das Abelheiras, quer através do campo de futebol Beira Vouga, acima de sua casa, tendo sido puxada uma baixada de luz por onde passa o ramal de água e a rede telefónica, onde não existe caminho público de acesso, o qual foi retirado pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, esclarecendo que esse caminho consta da planta topográfica de 2009, sendo aquela uma via de acesso à sua habitação. Mais disse ter sido informado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, por carta, que o caminho em apreciação é particular. Solicitou colaboração no arranjo do referido caminho e colocação de iluminação pública, porque precisa de ir trabalhar, sair à noite, carecendo de segurança na zona da sua habitação e não constatando qualquer ação do Sr. Presidente da Câmara Municipal relativamente ao assunto ora exposto. Mais solicitou a colocação de um contentor de lixo nas proximidades da sua habitação, pois tem de servir-se de um contentor que dista cerca de um quilómetro. Pediu ainda acesso ao serviço dos correios pois, por não dispor de número de polícia, a correspondência que lhe é endereçada não é entregue na sua habitação, sendo entregue pelo carteiro numa pastelaria, o que o obriga a deslocar-se para proceder ao seu levantamento. Concluiu, referindo sentir-se desprezado e discriminado, agradecendo a resolução do problema exposto. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervenção em resposta ao munícipe. Não havendo inscrições, deu a palavra à munícipe Raquel Silva Escada. -----

Raquel Silva Escada – usou da palavra referindo que, enquanto representante da Assembleia de Freguesia de São João de Loure e Frossos e na sequência da realização da última sessão da Assembleia de Freguesia de São João de Loure e Frossos, na quarta-feira passada, comprometeu-se a comparecer na presente sessão da Assembleia Municipal, a fim de apresentar algumas reivindicações ou um pedido de esclarecimentos sobre dois assuntos de interesse da freguesia. Sobre a requalificação dos passeios na ponte de São João de Loure, referiu que esta obra já deveria estar executada há bastantes anos. Sabendo perfeitamente que é uma obra que beneficia muito mais a população de São João de Loure e de Alquerubim do que a população do Município de Aveiro e constando que a obra é da responsabilidade do Município de Aveiro, com a intervenção do Município de Albergaria-a-Velha, questionou qual é o ponto de situação da identificada obra e se há datas previstas para a sua execução. Clarificou que, com a aproximação do inverno, o problema existente agrava-se ainda mais do que no verão, informando que percorre aquele trajeto diariamente, tal como muitas outras pessoas, em especial os que se deslocam a pé, desejando que não estejam à espera que aconteça alguma

desgraça para que o problema seja resolvido. Indicou ainda que muito a entristece a possibilidade de a Escola Básica de São João de Loure poder vir a ser encerrada por falta de alunos, questionando sobre a existência de alguma intervenção ou projeto que viabilize a manutenção daquele estabelecimento de ensino, lembrando que a própria integrou o projeto de abertura do referido equipamento nesta freguesia. Questionou ainda se, decorridos tantos anos de vários mandatos, será desta vez que a Freguesia de São João de Loure e Frossos será contemplada com uma obra apoiada por este município, tendo em consideração que as freguesias localizadas mais a norte sempre tiveram esse apoio ou têm vindo a tê-lo e especialmente a Freguesia de São João de Loure e Frossos tem ficado no esquecimento. -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, esclarecendo que o assunto respeitante aos passeios da ponte de São João de Loure foi já discutido no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e na respetiva Assembleia Intermunicipal, tendo o Município de Albergaria-a-Velha desenvolvido os projetos. Informou que a Câmara Municipal rececionou, na presente data, o visto favorável do Tribunal de Contas para avançar com a obra, podendo este executivo garantir, pelo menos, a realização da obra respeitante ao passeio localizado no Concelho de Albergaria-a-Velha. Esclareceu que, a partir deste momento, poderão avançar com a abertura do concurso para adjudicação das obras de requalificação previstas, quer na zona da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, quer no passeio da ponte. Acrescentou ainda que um Membro da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, que também integra a Assembleia Intermunicipal, já sensibilizou o Senhor Presidente da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, que é também Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, para o tema em apreciação. É do conhecimento de todos que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha já desenvolveu o projeto e foram apresentadas soluções neste âmbito, sendo necessária a adesão da Câmara Municipal de Aveiro ao projeto. Esclareceu que este executivo poderá garantir à população de São João de Loure e Frossos que irá avançar com as obras na área territorial do Município de Albergaria-a-Velha. Em relação à segunda questão apresentada, esclareceu que o atual executivo nunca irá votar o encerramento da referida escola, mencionando a existência de vários projetos, precisamente com o objetivo de dinamizar e criar massa crítica nesta escola, particularmente. -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao munícipe José Fernando Melo Martins, residente na freguesia de São João de Loure e Frossos. -----

José Fernando Melo Martins – cumprimentou os presentes, apresentando-se e referindo ser um cidadão de São João de Loure. Agradeceu a iniciativa da deslocação da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha à freguesia de São João de Loure e Frossos, a qual poderá ser realizada mais vezes, lamentando, no entanto, que quase ninguém tenha tido conhecimento da realização desta sessão na freguesia, o que poderia ter aumentado o número de presentes, pois nem todos têm acesso às redes sociais e uma maior divulgação desta iniciativa poderia traduzir maiores benefícios para os Órgãos deste município e para a população. Reiterou o seu agradecimento especial pela presente iniciativa, sendo sempre bem-vindos à Freguesia de São João de Loure e Frossos e demais freguesias do Município de Albergaria-a-Velha. Apresentou as suas desculpas à Presidente da Junta de Freguesia

de São João de Loure e Frossos por não ter apresentado inicialmente ao Órgão Executivo da Freguesia o tema que o levou a fazer a presente intervenção e indicou que o espelho-de-água do Rio Vouga está uma vergonha, nunca tendo visto um rio com tão pouca água e sem areia, que mais parece um bosque. Desconhecendo se esta é uma competência da Câmara Municipal, julgando que não será, alertou para a necessidade de encetar as devidas diligências junto das entidades competentes para que se proceda à limpeza do espelho de água do referido rio, no qual existem já salgueiros com altura de dois ou três metros. Referiu ainda que o rio tem um bom acesso, onde poder-se-ia praticar inclusivamente desportos náuticos, pedindo a colaboração do Senhor Presidente da Câmara Municipal, mesmo que não seja competência deste Órgão Executivo, em prol da freguesia de São João de Loure e Frossos. Tendo ficado com algumas dúvidas sobre a intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente à obra de requalificação da área envolvente ao edifício da Junta de Freguesia, entretanto aprovada pelo Tribunal de Contas, ressaltou que aquela obra se encontra em projeto há cerca de doze ou catorze anos, continuando a desconhecer o que ali será feito, parecendo-lhe que só tomará conhecimento quando as máquinas estiverem a operar no local. Sugeriu a disponibilização do projeto, por maquete ou plantas, para a população poder ter conhecimento do que está previsto realizar no local. Relativamente à Escola Básica de São João de Loure, com tendência a encerrar pelo decréscimo da natalidade, sugeriu que, no local, fosse construído um Centro de Saúde, que ficaria bem nesta freguesia, tal como já sugeriu à Presidente da Junta de Freguesia. -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse necessários. -----

Presidente da Câmara Municipal – deu como nota positiva o reconhecimento, pelo munícipe José Martins, que a limpeza do Rio Vouga não é uma competência da Câmara Municipal, pese embora este executivo municipal tenha encetado diligências para a sua requalificação, com um investimento de valor superior a 800.000,00€, dando conhecimento que, ainda na presente semana, pagou mais de 90.000,00€ em trabalhos extraordinários realizados nas margens do Rio Vouga, executando obras e alocando recursos do município, que são de todos, na melhoria de todas as margens, particularmente em São João de Loure. Em relação à área da saúde, esclareceu que o grande problema não se coloca nas suas instalações, mas sim na qualidade, falta de médicos, enfermeiros e auxiliares. -----

D – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervenção no Período Antes da Ordem do Dia. -----

Presidente da Junta de Freguesia de Angeja – iniciou por cumprimentar todos os presentes nesta sessão, física e “online”. Apresentou as suas felicitações pela simbólica colocação da primeira pedra na Unidade de Saúde Beira Vouga, concretamente a plantação de uma oliveira, cerimónia que contou com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Dr. Manuel Pizarro, a qual marcou o arranque definitivo da empreitada da Unidade de Saúde do Beira Vouga, ficando ao serviço da zona sul do concelho. Referiu que, aquando da instalação dos contentores, sem projeto iniciado, acreditando que os serviços de saúde estavam a ser colocados em causa, esta situação gerou desconfiança na população, fazendo sentir que as instalações dos mesmos era uma mera ilusão e que a construção da nova unidade de saúde não iria por diante. Neste sentido, reconheceu publicamente o esforço do

Executivo da Câmara Municipal em seguir a estratégia estabelecida desde o início para esta unidade de saúde. Mais referiu que esta foi ao encontro da proposta da Assembleia e da Junta de Freguesia de Angeja, relativamente à construção da nova unidade de saúde num local excecional e com um enquadramento estratégico. Disse estar certo de que será um equipamento de excelência, com uma equipa de médicos, enfermeiros e auxiliares altamente qualificados. Mencionou ser importante destacar que, mesmo trabalhando temporariamente nos contentores, a Unidade de Saúde do Beira Vouga está no top três das melhores USF do ACES Baixo Vouga, servindo assim 7500 utentes deste município e arredores. Manifestou, por isso, o seu agradecimento aos profissionais pelo empenho demonstrado. Concluiu transmitindo ter plena confiança de que as obras seguirão o prazo estabelecido e que, em novembro de 2024, será realizada a aguardada inauguração deste equipamento, tão essencial e que representa um passo importante rumo à prestação de cuidados de saúde de qualidade para todas as freguesias do Baixo-Vouga. -----

Firmino Mendes – PS – usou da palavra, cumprimentando todos os presentes e procedendo à apresentação de uma proposta, que leu: “Sendo as Infraestruturas de Portugal responsáveis pela EN1 e IC2, e verificando-se que a zona que atravessa a Freguesia da Branca é um autêntico suplício, quer para peões, quer para veículos motorizados, torna-se imperiosa a colocação de um sistema semafórico automático nos seguintes cruzamentos: Rua Padre Conde com a Rua Sagrado Coração de Maria; Rua da Cabine com a Rua dos Tornados, na Avenida Velha, e a Rua da Escola das Lajinhas; cruzamento da Rua da Linha com a M556-1 (zona da empresa “Pramadeiras”). Quer por conhecimento pessoal, quer pelos contactos com a população local, sei que existe uma enorme preocupação com possíveis acidentes. Eu, como sou utilizador diário, já estive 7 minutos para sair da Rua Padre Conde e assisti a cinco acidentes naquele cruzamento. Fica o meu apelo à Junta de Freguesia da Branca no sentido de apoiar este desiderato e que exerça também a maior pressão junto da IP. Assim propõe-se que a Câmara Municipal proceda aos contactos necessários à resolução deste problema.” A proposta apresentada fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo I, fls. 1). -----

Sara Quinta – PPD/PSD – usou da palavra cumprimentando todos os presentes e referindo ser um gosto serem recebidos pela primeira vez em São João de Loure, colocando-se em prática a descentralização destas sessões da Assembleia Municipal, como tem acontecido, designadamente na última sessão de junho e na de setembro do ano passado, num claro esforço de aproximação deste Órgão Autárquico com a população. Felicitou a Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, Ana Maria de Melo Bastos Silva, pela maravilhosa receção com que brindou os presentes, pela sua hospitalidade, fazendo votos que a sessão decorra da melhor forma. Referiu voltar a trazer a esta sessão o mesmo tema apresentado nas últimas sessões da Assembleia Municipal, ou seja, a obra sita na Rua João de Pinho, em Albergaria-a-Velha, que se encontra embargada por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal. Agradeceu a informação que lhes foi enviada no dia de ontem, 28 de setembro de 2023, após a solicitação deste Grupo Municipal de novos esclarecimentos. Mais informou que, conforme é do conhecimento de todos, têm acompanhado este assunto com bastante interesse. Desde fevereiro do presente ano, e decorridos quase nove meses sobre a data do primeiro embargo, continuam na mesma. Tendo lido a informação que lhe foi enviada com bastante atenção, referiu que a conclusão que retira, e para a qual pediu esclarecimentos, é a seguinte: “existiu aconselhamento jurídico, conforme consta da informação do Senhor Chefe de

Divisão, de 17/01/2023? Em que consistiu?” Indicou que o Senhor Chefe de Divisão faz referência, na mesma informação, a um Processo de Loteamento do ano de 1984, tendo sido indicado pelo próprio que o mesmo “*poderá suscitar dúvida se houve violação de normas legais e regulamentares*”. Mais informou ter conhecimento que neste processo de loteamento de 1984 está prevista, para aquele local, uma habitação unifamiliar de dois pisos, sendo a única coisa que está prevista no loteamento. Percebendo que o edifício ao lado é superior a estas moradias familiares, questionou se houve alguma alteração a este loteamento. Em caso afirmativo, questionou qual é o processo, o ano e o que passou a ser possível construir, pois das pesquisas que conseguiu realizar só lhe aparece moradia unifamiliar. Indicou que ao ler a informação interna e técnica que o Senhor Presidente da Câmara Municipal remeteu, no seguimento da visita à obra no dia 18 de janeiro deste ano, realizada por uma arquiteta, por uma engenheira civil e pelos fiscais municipais, verificaram algumas diferenças em termos de áreas, mas em termos globais não lhe parece muito extensivo. Neste âmbito, indicou que quase lhe parece redutor, tendo em conta o embargo que foi decretado por 120 dias e também toda a situação que, a “*olho nu*”, é facilmente verificável. Ou seja, estas diferenças ainda que relevantes são quase mínimas. Continuou referindo que se “*espremer*” o que está lá escrito, tanto na fiscalização quanto na informação do Senhor Chefe de Divisão, resume-se a nada, ficando tudo no ar e deixando a ideia de que é para justificar ou dar a hipótese de justificar, com todo o respeito, o que assim bem entenderem. Curioso é o facto, que lhe parece crucial e extremamente significativo, de não ter sido mencionado em lado nenhum o não cumprimento da distância daquela construção entre os blocos vizinhos e o ângulo de 45 graus de exposição solar que é exigido por lei. É fácil passar na rua e verificar que a luz solar foi retirada completamente aos edifícios vizinhos, nomeadamente àquele que, salvo erro, terá sido construído pela Nova Casa Construções. Neste âmbito, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se compreendeu bem, se a Câmara Municipal aprovou um projeto com este erro - que não cumpre as normas legais, que não cumpre estas exigências de distanciamento dos prédios vizinhos e também o ângulo de exposição solar de 45 graus que é fundamental, direito inalienável de todo o cidadão que tem uma habitação, o direito à exposição solar. Parecendo-lhe que algo se passa de muito errado nesta situação, não sendo a primeira vez que o afirma, não só a “*olho nu*”, mas sobretudo internamente, esperando estar equivocada por causa das consequências que esta situação poderá e, se calhar, já está a implicar para todos os envolvidos. Continuou mencionando considerar muito agradável o auditório do Centro Cultural de São João de Loure, não achando, porém, muito agradável que os Membros Municipais estejam num plano muito mais baixo do que o Executivo Municipal, especialmente quando estão a ser solicitados esclarecimentos acerca de algo que lhes parece essencial para o Concelho de Albergaria-a-Velha. Ainda assim, são as condições que têm, as quais considerou como sendo boas, não criticando, sendo apenas uma observação, porque deixou de conseguir perceber qual a reação do Senhor Presidente da Câmara Municipal àquilo que a própria questionou. -----

Firmino Mendes – PS – relativamente ao novo sistema de mobilidade, informou ter recebido algumas queixas e, segundo o que vai lendo nos jornais, a empresa Busway está a falhar nalguns pontos. Uma das queixas que lhe chegou foi precisamente de Angeja, nomeadamente que o autocarro das 8h00 da manhã circula, normalmente, com vinte a trinta minutos de atraso, solicitando que o Senhor Presidente da Câmara Municipal fizesse um relato daquilo que sabe sobre o que se está a passar com a Busway,

acrescentando considerar estranho que, em tão pouco tempo de prestação do serviço, já tenha ocorrido uma greve, pelo que pensa poderá passar-se algo de errado. -----

Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos – usou da palavra, cumprimentando todos os presentes, na pessoa do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, manifestando o orgulho de poder receber esta sessão da Assembleia Municipal, que é uma alegria muito grande para a Freguesia de São João de Loure e Frossos, agradecendo ainda ao Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Mário Branco, mentor desta descentralização das sessões deste órgão municipal. Mencionou existir sempre uma primeira vez para tudo, sendo, por vezes, difícil dar o primeiro passo para a concretização daquilo que foi uma intenção do Senhor Presidente da Assembleia Municipal e que passou a executá-la, parabenizando-o por ter alcançado este feito, conferindo-lhe todo o mérito. Aproveitou o momento para lançar um repto ao Executivo Municipal para seguirem este exemplo de descentralização e proximidade, quer ao nível das reuniões públicas da Câmara Municipal ou até mesmo dos atendimentos, na sua deslocação pelas freguesias, nem que seja uma ou duas vezes por ano, pois acredita que a população iria agradecer a proximidade, que entende ser possível, porque não há impossíveis, só basta querer. Concluiu, agradecendo em nome da Freguesia de São João de Loure e Frossos a colaboração de todos os colaboradores da Câmara Municipal envolvidos na preparação do espaço para a presente sessão. -----

Presidente da Assembleia Municipal – referiu que o mérito é de todos os Membros Municipais e Presidentes de Junta de Freguesia, intenção esta decidida no anterior mandato e que só foi possível concretizar neste mandato, em virtude dos problemas entretanto colocados pela Pandemia, mais agradecendo as palavras da Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos. -----

Presidente da Câmara Municipal – em relação à última questão levantada pelo Membro Municipal Firmino Mendes, informou estar elaborado um inventário, existindo problemas em dezassete carreiras. Foi promovida uma reunião na semana em curso entre este município, a CIRA e a empresa de transportes, estando a técnica municipal a elaborar um trabalho para os reajustamentos necessários. Esclareceu que o problema existente não se coloca em Angeja, mas sim em São João de Loure, estando a Câmara Municipal a tratar dos reajustamentos necessários, identificado que está o problema. Agradeceu a todas as pessoas que reportaram os problemas existentes, permitindo que a Câmara Municipal possa tentar mitigar os erros e atrasos existentes. Em relação à intervenção da Membro Municipal Sara Quinta, informou que, sobre o embargo, já foram prestadas as informações disponíveis, por escrito, em resposta ao solicitado, não dispondo atualmente de elementos adicionais, agradecendo a preocupação. -----

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo mais inscrições, deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia, dando início ao Período da Ordem do Dia. -----

E – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PONTO 1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO, REALIZADA A 16.06.2023: -----

Presidente da Assembleia Municipal – informou que, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo “*não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita*”. Não havendo inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 1. -----

Votação: Colocada a votação a ata da sessão ordinária de junho de 2023, realizada em 16.06.2023, estando presentes vinte e seis membros, foi a mesma aprovada, por unanimidade, com vinte e dois votos a favor dos Membros Municipais presentes e com direito a voto. Não participaram na votação da presente ata, por não terem estado presentes na sessão a que ela respeita, os Membros Municipais Cristina Margarida Rodrigues Sequeira do CDS-PP, Rui Pedro Figueiredo Marques, do PPD/PSD, os Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e da Branca. -----

PONTO 2 – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A “ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO” -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para eventuais esclarecimentos. -----

Presidente da Câmara Municipal – informou estar disponível para prestar os esclarecimentos que forem solicitados. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou que fossem apresentadas as inscrições para intervenção no ponto em apreciação e deu a palavra à Membro Municipal Sara Quinta. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – referiu fazer suas as palavras do Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, Hélder Brandão, acerca da colocação da primeira pedra da futura Unidade de Saúde Beira Vouga, o qual falou em nome da bancada do PPD/PSD. Recordou que, no mês de fevereiro de 2022, teve uma troca de palavras com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, na sessão da Assembleia Municipal, sobre a obra do Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha, mais especificamente sobre a existência de processo contra esta Câmara Municipal, que, na altura, estava a correr na primeira instância do Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) e, especificamente, quanto à opção do Senhor Presidente da Câmara Municipal manter a obra e ignorar a sentença condenatória que, na altura, tinha saído do TAF. Referiu que, ao longo deste ano e meio, foram acompanhando o desenrolar deste processo através da informação escrita que é enviada aos Membros Municipais, nomeadamente que o Senhor Presidente da Câmara Municipal fez passar, em reunião da Câmara Municipal de agosto de 2022, por exemplo uma proposta de declaração de causa legítima de inexecução da sentença que, em termos leigos, significa uma tentativa de justificação para se ignorar o facto de serem condenados e não cumprirem a sentença condenatória. Depois, também perceberam que o atual Executivo recorreu para o Supremo Tribunal Administrativo. Voltou, entretanto, novamente para uniformização de jurisprudência, salvo erro, alegando que houve uma decisão semelhante num procedimento com a Câmara Municipal de Aveiro e que considerariam, estando a própria a supor, as decisões contraditórias e, deste recurso de uniformização de jurisprudência, referiu desconhecer o resultado, não tendo conseguido encontrar, não sabendo se existe ou não, se já saiu ou não, pelo que questionou sobre esta matéria. Entretanto, nesta última informação escrita já consta que “*a exequente pede a condenação do município*”. Clarificou que o termo exequente é usado em termos jurídicos quando o processo já se encontra em fase de execução, o que significa que já está em fase de penhora, isto para ser mais fácil

para toda a gente entender. Neste âmbito, perguntou: “temos decisão quanto ao pedido de uniformização de jurisprudência? se sim, qual o sentido? existe processo executivo a correr? qual a quantia exequenda? ou seja, qual é a quantia pela qual estamos a ser peticionados? quanto é que a empresa TH2, Lda. tem direito e se encontra a pedir? o município foi penhorado? existe alguma cativação da dotação orçamental? se sim, em que valor?”. Recordou que, quando levantou esta questão, alertou para as consequências do não cumprimento da decisão judicial, decisão essa que o Presidente da Câmara Municipal optou por ignorar e, agora, decorridos dezoito meses, consta o montante de 1.200.000,00€ gastos na obra. Deu conhecimento que, na passada semana, o Centro de Saúde não abriu no horário de funcionamento, porque os gabinetes médicos encontravam-se inundados, não possuindo sequer um medidor de tensão a funcionar. Mais referiu que este município terá de pagar uma quantia extra, perguntando se isto é forma de gerir o dinheiro público. Tendo em consideração o somatório do valor já gasto com o valor pelo qual este município pode vir a ser condenado, ou que já está a sê-lo, questionou ao Presidente da Câmara Municipal se não acha que teria compensado optar pela construção de um novo Centro de Saúde, com melhor qualidade, melhores condições, mais dignas, e melhores acessibilidades. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervenção. Não havendo inscrições, concedeu a palavra à Membro Municipal Sara Quinta. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – usou da palavra para registar que as suas questões não obtiveram resposta, referindo que continuarão alerta e atentos ao desenrolar do processo. Da ausência de resposta, disse reter que o município está a ser penhorado, existe um processo de execução a decorrer, existe uma quantia a ser peticionada e simplesmente o Senhor Presidente da Câmara Municipal não quer prestar esse esclarecimento a esta Assembleia Municipal, nem à população. -----

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo mais inscrições, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a “Atividade Municipal e Situação Financeira do Município”. -----
O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 3 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E DE UM SUPLENTE PARA REPRESENTAÇÃO DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA NO XXVI CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES ---

Presidente da Assembleia Municipal – esclareceu que o ponto em apreciação decorre do Regulamento do XXVI Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, questionando os Membros Municipais se pretendem apresentar alguma proposta para a eleição dos Presidentes das Juntas de Freguesia (efetivo e suplente). Não tendo sido apresentada qualquer proposta, informou que os Presidentes das Juntas de Freguesia deste município têm uma proposta a apresentar, dando a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia da Branca. Previamente, deu conhecimento da existência de uma rotatividade de participação nos Congressos, entre os Presidentes das Juntas de Freguesia

deste município, critério este que tem sido seguido pelos próprios, de acordo com prévia combinação para que essa rotação seja cumprida. -----

Presidente da Junta de Freguesia da Branca – usou da palavra, cumprimentando os presentes, após o que informou terem os Presidentes de Junta reunido e, atentos ao critério da rotatividade da participação de Presidentes das Juntas de Freguesia deste município nos anteriores Congressos Nacionais da ANMP, decidiram unanimemente propor a Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, Ana Maria Melo Bastos Silva, na qualidade de membro efetiva, e o Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, Hélder António Almeida Brandão, na qualidade de membro suplente. ----

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo mais propostas, colocou a presente proposta a votação, por escrutínio secreto. -----

Votação: Estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal elegeu, por unanimidade, a Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, Ana Maria Melo Bastos Silva, na qualidade de membro efetiva, e o Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, Hélder António de Almeida Brandão, na qualidade de suplente, para representação das Juntas de Freguesia do Município de Albergaria-a-Velha no XXVI Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

PONTO 4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA, INCLUINDO REDUÇÕES E MAJORAÇÕES, DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS DE 2023 A VIGORAR EM 2024 -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 4. -----

Presidente da Câmara Municipal – informou estar disponível para prestar os esclarecimentos que forem apresentados. -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra à Membro Municipal Sara Quinta. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – usou da palavra para justificar o sentido de voto do Grupo Municipal do PPD/PSD, informando que irão abster-se nos pontos 4, 5 e 7, considerando tratar-se de uma política fiscal da opção do atual Executivo Municipal, a qual não acompanham. -----

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo mais intervenções, colocou a votação o ponto 4.

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dezoito votos a favor, dos doze Membros Municipais do CDS-PP e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, e oito abstenções dos Membros Municipais do PPD/PSD e do Membro Municipal do PS, aprovar, nos termos do disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fixação, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em reunião ordinária de 07 de setembro de 2023: -----

- do valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis de 2023, a vigorar em 2024, no valor de 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI); ---

- de uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis de € 20,00, € 40,00 e € 70,00 para os agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes a cargo, respetivamente, nos termos do n.º 1 do artigo 112º-A, do CIMI; -----

- de uma redução de 10% da taxa do IMI a aplicar a prédios urbanos arrendados para habitação, nos termos do n.º 7 do artigo 112º, do CIMI; -----

- para a área territorial definida pelo perímetro da zona declarada Área de Reabilitação Urbana (ARU) da área Central de Angeja, conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal em 26 de maio de 2021, publicada no Diário da República 2.ª Série, de 18 de junho, Aviso n.º 11285/2021: - uma majoração da taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos devolutos há mais de um ano e prédios em ruínas, para o triplo, nos termos definidos na alínea a), do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI; - de uma majoração da taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos degradados em 30%, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI; -----

- para a área territorial definida pelo perímetro da zona declarada Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Área Central da Cidade de Albergaria-a-Velha, conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal em 26 de maio de 2021, publicada no Diário da República 2.ª Série, de 18 de junho, Aviso n.º 11285/2021: - uma majoração da taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos devolutos há mais de um ano e prédios em ruínas para o triplo, nos termos definidos na alínea a), do n.º 3 do artigo 112º do CIMI; - uma majoração da taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos degradados em 30%, nos termos do n.º 8 do artigo 112º do CIMI; -----

- de uma redução de 15% da taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos com eficiência energética, nos termos do artigo 44.º-B - Outros benefícios com caráter ambiental atribuídos a imóveis, do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho. -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 5 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA A COBRAR EM 2024 (RELATIVA AOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2023) E FIXAÇÃO DA TAXA PERCENTUAL E TAXA REDUZIDA -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 5. -----

Presidente da Câmara Municipal – informou estar disponível para esclarecer os Membros Municipais.

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervir no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, colocou a votação o ponto 5. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dezoito votos a favor, dos doze Membros Municipais do CDS-PP e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, e oito abstenções, dos Membros Municipais do PPD/PSD e do Membro Municipal do PS, aprovar, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o lançamento

de uma derrama a cobrar no ano de 2024, fixando uma taxa de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e uma taxa reduzida de 0,20% para os sujeitos passivos com um volume de negócios que, no ano anterior, não ultrapasse os € 150.000,00, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em reunião ordinária de 07 de setembro de 2023. -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 6 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA FIXAÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2024 -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 6. -----

Presidente da Câmara Municipal – informou encontrar-se disponível para prestar esclarecimentos à Assembleia Municipal. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervir no ponto em apreciação, dando a palavra ao Membro Municipal Luís Oliveira. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – usou da palavra, manifestando seu apreço por estar em São João de Loure e Frossos, pois é uma freguesia aguerrida, notando-se, pelas intervenções do público, estar atenta. Destacou a proposta apresentada pelo Vereador Pedro Pintor na última reunião da Câmara Municipal: em 2022, o PSD estando atento ao aumento da inflação e das taxas de juro propôs uma atualização da participação variável do IRS para 2,50%, um abaixamento de 0,25%, em contraponto com os 2,75%, aprovados pela maioria do CDS-PP. O PSD acreditou ser este o sinal que os albergarienses mereciam em 2022. O PSD, na altura, foi acusado de tática política, mas como o Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou, na altura, eram apenas 40 mil euros, um “*fait divers*”. Hoje, a situação económica não melhorou e o tempo de estabilização é incerto. Por isso, mantendo a nossa posição do ano passado e confiando que V.s Ex.ªs partilham as mesmas preocupações do PSD, especialmente quanto às taxas de juro, propomos fixar para 2024 uma taxa de participação variável no IRS de 2,25%. Este é um gesto claro de solidariedade para com todos os albergarienses. Esta é a posição do PSD e tem em conta os constrangimentos orçamentais que identificaram em Albergaria-a-Velha. Informou que a referida proposta foi, infelizmente, reprovada pela maioria do CDS-PP, em reunião da Câmara Municipal. Lembrou que o IRS é dividido em duas partes: 95% para o Estado Central e 5% para o município. Disse ainda não fazer sentido, nesta casa, referir-se que a redução do IRS é da responsabilidade do Estado Central e, ao mesmo tempo, esquecermos a parte que cabe ao município. Clarificou que é no âmbito destes 5% que se joga a competitividade entre os municípios. Reconhecendo a crítica à proposta de redução ao IRS apresentada pelo PPD/PSD, por ser uma proposta tímida, mas é também o resultado do esforço para não colocar o equilíbrio orçamental deste município em stress excessivo. É importante recordar que o Município de Águeda, concorrente direto em atratividade populacional, para além de apresentar o melhor enquadramento geral que Albergaria-a-Velha (não valendo a pena discutir o porquê de terem melhor atratividade), tem uma política fiscal municipal muito mais agressiva, com uma taxa de participação de IRS de 0%, dando assim os 5% aos

municípios, contra os 2,75% aprovados no Executivo de Albergaria-a-Velha, e de uma taxa municipal de direito de passagem também a 0%, em contraste com o valor máximo praticado em Albergaria-a-Velha. Agradeceu a atenção, esperando que esta proposta seja considerada com a seriedade e o compromisso que merece. -----

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo mais inscrições para intervir e confirmada a intenção de ser apresentada uma proposta alternativa no âmbito da fixação da taxa de participação variável no IRS para 2024, pelo Membro Municipal Luís Oliveira, em nome do Grupo Municipal do PPD/PSD, solicitou ao Membro Municipal a apresentação da proposta que pretende ser colocada a votação. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – atendendo aos considerandos acima apresentados e às dificuldades orçamentais, nomeadamente no apuro orçamental corrente que o município tem, o Grupo Municipal do PPD/PSD considera ser possível, neste momento, apresentar uma proposta de fixação da taxa de participação no IRS em 2,25%, 0,50% abaixo da proposta do Executivo. -----

A proposta apresentada dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e fica anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (Anexo II - fls. 1). -----

Presidente da Assembleia Municipal – colocou a votação a proposta apresentada pelo Membro Municipal Luís Oliveira, do PPD/PSD. -----

Votação: Colocada a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com nove votos a favor, dos sete Membros Municipais do PPD/PSD, do Membro Municipal do PS e do Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, e dezassete votos contra, dos doze Membros Municipais do CDS-PP e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, não aprovar a proposta de redução da participação variável no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS). -----

Firmino Mendes – PS – informou que trazia exatamente os dados referentes aos municípios de Águeda e de Santa Maria da Feira para poder compará-los com o Município de Albergaria-a-Velha. Considerando que a proposta do Grupo Municipal PPD/PSD coincidia, mais ou menos, com a proposta que o Grupo Municipal do PS tinha em mente, votou favoravelmente a mesma. -----

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo mais inscrições, colocou a votação o ponto 6. ---

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dezassete votos a favor, dos doze Membros Municipais do CDS-PP e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, oito votos contra dos Membros Municipais do PPD/PSD e do Membro Municipal do PS, e uma abstenção do Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, aprovar, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambas na sua atual redação, a fixação de uma participação variável de 2,75% no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS), a incidir sobre os rendimentos auferidos em 2024, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em reunião ordinária de 07 de setembro de 2023. -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

Sara Quinta – PPD/PSD - apresentou uma declaração de voto, a qual dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais, ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (Anexo III – fls. 1). -----

Pedro Tavares - CDS-PP – usou da palavra, agradecendo o acolhimento pela Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, a respetiva organização e o belíssimo momento musical com que brindaram esta Assembleia Municipal. Apresentou uma declaração de voto, a qual dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais, ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (Anexo IV – fls. 1). -----

PONTO 7 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2024 -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos relativamente ao ponto em apreciação. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando encontrar-se disponível para prestar os esclarecimentos que vierem a ser solicitados. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervenção no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, colocou a votação o ponto 7. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dezoito votos a favor, dos doze Membros Municipais do CDS-PP e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, e oito abstenções dos Membros Municipais do PPD/PSD e do Membro Municipal do PS, aprovar, nos termos do artigo 169.º do Anexo à Lei n.º 16/2022 de 16 de agosto, o estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2024, no percentual de 0,25% da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município de Albergaria-a-Velha, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em reunião ordinária de 07 de setembro de 2023. -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 8 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA DESAFETAÇÃO DE UM TROÇO DE CAMINHO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos relativamente ao ponto em apreciação. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando encontrar-se disponível para prestar os esclarecimentos que vierem a ser solicitados. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – usou da palavra, justificando o sentido de voto do Grupo Municipal do PPD/PSD, que abster-se-á na votação do presente ponto, alegando que este e outros processos similares já vieram várias vezes à Assembleia Municipal, sendo quase todas as desafetações para a mesma área da Zona Industrial, referindo não conseguirem perceber qual a estratégia para o local. Mais indicou que lhes parece que estas situações vêm a pedido, não conseguindo perceber qual é a imagem global, para onde o município quer ir, qual é a ideia geral e o que querem fazer daquela área, e do resto da Zona Industrial. Disse ainda não conseguir encontrar clareza da parte do Executivo Municipal em relação àquilo que tem projetado para o local, parecendo-lhe que se escondem atrás de qualquer coisa, que não consegue objetivar, e como não conseguem entender o porquê, nem qual é a estratégia, nem a visão futura, que de certeza a terão, mas que não lhes é comunicada, pelas mencionadas razões o Grupo Municipal do PPD/PSD abstém-se neste ponto. -----

Presidente da Câmara Municipal – referiu que a presente informação é transparente, muito objetiva, contendo as plantas e os objetivos que fundamentam a desafetação em apreciação. Todos os Membros Municipais sabem as razões desta desafetação, tendo sido anexadas as respetivas plantas. Considerou mais grave o que foi dito pela Membro Municipal Sara Quinta, porque tem a obrigação de saber que, no dia 27 de abril de 2022, foi publicado no Diário da República um documento que está estruturado, existindo aqui planeamento e estando publicitado o que o Município pretende. Clarificou que existe estratégia, transparência e todas as pessoas sabem para onde se vai. É ainda mais grave, porque no próprio orçamento, ao qual todos os Membros Municipais têm acesso, está referido o custo desta avenida e desta obra. Portanto, não só já está descrito há vários anos, como foi publicado no Diário da República, como toda a gente tem conhecimento e foi depositado. A obra está orçamentada, por isso existe transparência, objetividade, estratégia e conhecimento do que pretendem e que todos desejam. -

Sara Quinta – PPD/PSD – referiu não entender, se a estratégia é assim tão clara, porque é que o assunto vem a pedido, porque é que os pedidos são feitos de forma singular e individual, de cada vez que parece que se quer abrir algum troço de acordo com o que é peticionado. Esclareceu não colocar em causa a publicação no Diário da República, não compreendendo, no entanto, porque é que toda a informação não integra o processo, em vez de se criar um mapa pequeno do troço que se quer desafetar. Mencionou ainda estar em causa um troço de caminho específico. Se a Assembleia Municipal discutir especificamente, cada vez que surge uma situação deste género, com aqueles metros que estão em causa, realmente não pode haver clareza. Ainda assim, afirmou que irá procurar a documentação referida, para que, na próxima sessão da Assembleia Municipal, esteja mais informada e possa discutir com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, dispondo de toda a informação acerca da estratégia do atual Executivo para a Zona Industrial, a fim de analisar se efetivamente essa estratégia é assim tão clara, concluindo que terá todo o gosto em discutir o tema com o Presidente da Câmara Municipal. -----

Presidente da Câmara Municipal – agradeceu à Membro Municipal Sara Quinta por ter reconhecido não ter estudado o processo, não tendo a informação porque não a estudou. Esclareceu que o processo não surgiu a pedido, pois todos sabem o que querem, já foi planeado, tendo mostrado a toda a gente que existe planeamento, estando, inclusive, previsto em orçamento e em planeamento. Esclareceu que, conforme resolvem as situações com os particulares, submetem à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal. O assunto que hoje se coloca a votação é a concretização de mais um passo

daquilo que foi planeado, sabendo-se o que se quer e qual o caminho, reiterando estar tudo devidamente documentado, ser transparente, com informação publicada e depositada. Conforme este executivo vai resolvendo, vai submetendo os assuntos a esta Assembleia Municipal, sendo assim que se concretizam as obras. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – usou da palavra, reiterando que irá informar-se, uma vez que a Câmara Municipal não disponibiliza os documentos, a não ser através daquilo que é publicado em Diário da República, aos quais também irão aceder para poderem discutir na Assembleia Municipal a estratégia existente para a Zona Industrial. Clarificou estar em causa uma desafetação do domínio público e não de áreas particulares. Ainda assim, sabendo que estão a falar de uma forma global, e uma vez que a Câmara Municipal não disponibiliza a informação, referiu que irá procurá-la, para poder discutir todo o planeamento previsto para a Zona Industrial. -----

Presidente da Câmara Municipal – referiu não poder admitir tais afirmações, uma vez que a Membro Municipal Sara Quinta tem conhecimento de toda informação, lembrando que esta se encontra publicada e depositada e se a Membro Municipal não tem conhecimento da informação, é porque não estudou ou então não quis ver. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – referiu que, como professor, não pode deixar de reparar na dualidade de análises. No período antes da Ordem do Dia, numa informação do Senhor Chefe de Divisão das Obras Particulares, verificaram que o próprio dava conta que teve conhecimento da existência de um processo de obras para o sítio do “famoso local”. Neste caso, parece que a Câmara Municipal aceitou que haja um desconhecimento da situação. No entanto, agora, a oposição tem de ter conhecimento de tudo o que é publicado no Diário da República, que nem tem os meios para o fazer. Referiu ainda que o excesso de informação é a melhor maneira de não dar nada a ninguém, porque é difícil de geri-la. Esta situação continua a bater sempre nesta dualidade, que o próprio pretende realçar, nomeadamente que a oposição tem de saber tudo e a Câmara Municipal pode não saber. Esclareceu não estar a fazer nenhum processo de intenção, estando somente a dar o relevo que esta situação merece. Concluiu, dizendo ser postura do executivo que a oposição tem de saber de tudo e, quando esta diz algo que não lhe agrada, recebem respostas que diria “*rondar o cartão amarelo*”. -----

Eva Lemos - CDS-PP – cumprimentou os presentes, clarificando que esteve a ouvir atentamente tudo o que foi dito. A dualidade está precisamente ao contrário, pois num processo que está depositado na Câmara Municipal, designadamente um processo de obras, que não tem registo público e que só é acessível a quem lá vai procurar para saber, a Membro Municipal Sara Quinta teve o cuidado de ir à Câmara Municipal pesquisar e ver um processo de 1984. No entanto, perante um dossier que é público, publicado no Diário da República, a Membro Municipal Sara Quinta sabe, por defeito de profissão, que o desconhecimento da lei não aproveita a ninguém e, por isso, é que existem Diários da República, que, nos tempos atuais, basta aceder ao computador e eles estão lá todos. A informação que o Senhor Presidente acaba de dizer estar publicada em Diário da República é acessível a todo e qualquer cidadão deste país e até do estrangeiro, bastando pesquisar no Diário da República português. Concluiu, referindo que a Membro Municipal Sara Quinta sabe tão bem como a própria e como alguns dos juristas aqui presentes, que as leis existem para ser consultadas, por isso é que são publicadas. ----

Sara Quinta – PPD/PSD – referiu gostar muito desta atenção e de estarem sempre a repetir o seu nome, o que até agradece, uma vez que se está online. Lembrou que aquilo que estava a falar, e o

que o seu colega de bancada Luís Fernando Oliveira referiu, foi que, na informação do Chefe de Divisão, Arquiteto Eduardo, assinada pelo próprio, é dito que descobriu, depois de ser aprovado um projeto pelo gabinete técnico, que o mesmo chefia, que afinal havia um processo de loteamento anterior àquele projeto e foi em relação a isso que esta bancada estava a falar de dualidade. Indicou ter sido clara, e não tem problema em admitir, pois não é política de profissão e trabalha, não conseguindo obter a informação toda e não tem mal nenhum nisso. Confirmou não ter visto o plano, não compreendendo qual é a dificuldade do atual Executivo em trazer o plano para a Assembleia Municipal. Indicou que, na prática, se procede à publicação no Diário da República e quem quiser que vá lá ver, não entendendo as razões de não trazerem o plano a esta Assembleia Municipal. Na sua opinião, não se justifica perder tanto tempo com esta discussão, pois só queria justificar o sentido de voto da bancada do PPD/PSD. Concluiu, indicando que ficará mais atenta às publicações do Diário da República, já que o Executivo não quer dar a informação devida de forma voluntária. -----

Pedro Tavares – CDS-PP – referiu que ouviu uma coisa que lhe pareceu paradoxal dizer, não fazendo sentido dizer-se aqui que o município não quer dar, de forma voluntária, uma coisa que está publicada no Diário da República, e mais do que isso, é uma coisa que faz parte e é um dos maiores, senão o maior, projeto do CDS-PP, fazendo parte integral e estratégica da visão do CDS-PP e deste executivo para Albergaria-a-Velha, sendo estultice dizer que o Executivo não quer dar a público um projeto que já é de si público, fazendo tais referências por conta das incongruências que têm de ser assinaladas. -----

Presidente da Câmara Municipal – referiu ter tido o cuidado, antes de falar da lei, pois se não tivesse sido interpelado, não teria respondido como o fez. Neste procedimento teve o cuidado de esclarecer, até mesmo além do Diário da República, todos tiveram acesso à planta do que se pretendia desafetar e do respetivo objetivo. Desta vez, a informação foi precisa, não havendo lugar a quaisquer dúvidas. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervenção no ponto em apreciação. Não havendo mais inscrições, colocou a votação o ponto 8. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dezanove votos a favor, dos doze Membros Municipais do CDS-PP, do Membro Municipal do PS e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, e sete abstenções dos Membros Municipais do PPD/PSD, aprovar, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a desafetação do domínio público municipal, para integração do domínio privado do Município de Albergaria-a-Velha, de um troço de caminho público, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, que a seguir se identifica, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 07 de setembro de 2023: - um troço de caminho público, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 1464 m2, a confrontar do norte com Polivouga, do sul com Damasovo, do nascente com Arruamento E e do poente com caminho. -----

As plantas identificativas do troço do caminho dão-se aqui como inteiramente reproduzidas, para todos os efeitos legais, ficando anexas à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo V, fls. 2).

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21

de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 9 – Apreciação e votação da nomeação de nova representante no Conselho Municipal de Educação (mandato 2021-2025) e consequente alteração de constituição -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos relativamente ao ponto em apreciação. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando que este ponto decorre da alteração do Membro indicado pelo Instituto da Segurança Social. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou que fossem apresentadas as inscrições para intervenção no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, colocou a votação o ponto 9. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto do artigo 58.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, a nomeação de nova representante no Conselho Municipal de Educação (mandato 2021-2025) e a consequente alteração da constituição, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 16 de junho de 2023, cuja proposta de constituição dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e fica anexa à ata da presente sessão, fazendo parte integrante da mesma (Anexo VI, fls. 2). -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 10 – Apreciação e votação da concessão de autorização para atualização extraordinária do preço contratual do contrato de “prestação de serviços de limpeza em várias instalações municipais” e consequente autorização prévia para atualização dos compromissos plurianuais para os anos económicos 2023 e 2024 -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos relativamente ao ponto em apreciação. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando que este ponto decorre da lei e das obrigações deste município. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervenção no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, colocou a votação o ponto 10. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do art.º 6.º da Portaria n.º 54/2023, de 24 de fevereiro, a concessão de autorização para atualização extraordinária do preço contratual do Contrato de “Prestação de Serviços de Limpeza em várias Instalações Municipais” e a autorização prévia para a atualização dos compromissos plurianuais para os anos económicos 2023 e 2024, decorrente do aumento da Remuneração Mínima Mensal Garantida, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 07 de setembro de 2023. -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 11 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA MINUTA DE ADITAMENTO AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA A FREGUESIA DA BRANCA, PARA CONCRETIZAÇÃO E ASSUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E DA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DO RESPETIVO AUMENTO DO COMPROMISSO PLURIANUAL -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos relativamente ao ponto em apreciação. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando que este procedimento decorre do aumento de área resultante da aquisição de terrenos, pela Câmara Municipal, essencialmente na zona envolvente ao Parque Desportivo, Cultural e Educacional da Branca, pelo que aumenta, conseqüentemente, a manutenção. Clarificou que este procedimento não contempla revisão de valores, mas somente revisão da área. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervenção no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, colocou a votação o ponto 11. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dezoito votos a favor, dos doze Membros Municipais do CDS-PP, do Membro Municipal do PS e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca e São João de Loure e Frossos, e oito abstenções dos sete Membros Municipais do PPD/PSD e do Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas, aprovar, nos termos das disposições legais do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a minuta de aditamento ao auto de transferência de recursos do Município de Albergaria-a-Velha para a Freguesia da Branca, para a concretização e assunção de transferência de competências, bem assim emitir autorização prévia para a assunção do respetivo aumento do compromisso plurianual, de acordo com a alínea c), n.º 1 do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 07 de setembro de 2023. A minuta de aditamento ao auto de transferência de recursos do Município de Albergaria-a-Velha para a Freguesia da Branca, para a concretização e assunção de transferência de competências, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo VII, fls. 3). -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 12 – APRECIACÃO DA 12ª ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos relativamente ao ponto em apreciação. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando que o ponto se refere à alteração da Carta n.º 8 da REN, devendo ser dado conhecimento à Assembleia Municipal para posterior transmissão à CCDR Centro. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervir no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da 12ª Alteração por Adaptação à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----
O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 13 – APRECIACÃO DA 5ª CORREÇÃO MATERIAL À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos relativamente ao ponto em apreciação. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando encontrar-se disponível para prestar os esclarecimentos que vierem a ser solicitados. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervir no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da 5ª Correção Material à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----
O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 14 – APRECIACÃO DA 6ª CORREÇÃO MATERIAL À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos relativamente ao ponto em apreciação. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando encontrar-se disponível para prestar os esclarecimentos que vierem a ser solicitados. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervir no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da 6ª Correção Material à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----
O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 15 – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA, FINANCEIRA E ORÇAMENTAL DO MUNICÍPIO -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 15. -----

Presidente da Câmara Municipal – informou encontrar-se disponível para prestar os esclarecimentos à Assembleia Municipal. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – referiu ter lido atentamente o relatório do auditor externo da Câmara Municipal para o primeiro semestre de 2023, destacando as conclusões, no período em análise, ou seja, o primeiro semestre: a receita cobrada atingiu o montante de 13.597.000,00€, enquanto a despesa paga atingiu o montante de 11.265.000,00€. Indicou que, à primeira vista, parece um cenário positivo, mas o relatório do auditor externo diz outra coisa, que o próprio Membro Municipal sempre disse, sendo mencionado que excluídas as outras receitas que fazem parte do saldo da gerência do ano anterior, existe um défice de 404.244,00€ entre a receita cobrada e a despesa paga e, além disso, a despesa corrente superou a receita corrente em 413.700,00€. Indicou que este desequilíbrio orçamental corrente não está em conformidade com o mínimo necessário, devendo a receita corrente ser igual ou superior à despesa corrente. Registou que o aumento da dívida bancária, na informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 2023, é de um valor próximo do défice corrente observado, sendo textual, factual. Referiu ainda constatar que a Piscina Municipal da Branca permanece fechada ao público, pelo que, aquando da sua reabertura a despesa corrente terá um fator de pressão sobre o frágil equilíbrio orçamental corrente global. Estas constatações reforçam as suas intervenções anteriores sobre o assunto em apreciação e evidenciam a fragilidade financeira que o Município de Albergaria-a-Velha enfrenta. Em contraste, o Município de Águeda apresenta uma fiscalidade municipal agressiva, realiza eventos de maior envergadura e possui contas muito mais saudáveis, com disponibilidades financeiras em torno dos 10.000.000,00€, segundo consta no sítio institucional do referido município. Se efetuarem uma comparação com as contas executadas em 2022, a atual situação de Albergaria-a-Velha é desfavorável relativamente a Águeda. Estas constatações corroboram as intervenções anteriores, que o próprio apresentou sobre este tema e reforçam a fragilidade financeira que este município atravessa. Urge a implementação de medidas rigorosas e estratégicas para reverter este cenário e garantir a sustentabilidade das finanças municipais. Indicou saber que surgirá a defesa da Pátria, por parte do CDS-PP, a solicitar que o próprio indique o que é necessário fazer, lembrando assim que, tal como o referiu na sessão da Assembleia Municipal de junho findo, em Telhadela, não será candidato à Câmara Municipal, pois se o fosse já teria dito o que seria necessário fazer. Referiu que não vai fazê-lo, por considerar que não vale a pena, porque o que é dito só é usado contra o Grupo Municipal do PPD/PSD e nunca é tomado pelo CDS-PP, como aliás se viu na proposta apresentada no âmbito da taxa de participação no IRS, fazendo também com que a oposição olhe com calma para as propostas que tem que apresentar ao Executivo. -----

Presidente da Câmara Municipal – pediu aos Membros Municipais que observassem a página 35 da sua Informação Escrita sobre a atividade municipal, do período de 02 de junho a 15 de setembro findo, onde se verifica que, no dia 15 de setembro, este município regista uma receita corrente no montante de 12.216.623€ e uma despesa corrente, paga, no montante de 11.938.573,00€. Esclareceu que a 15 de setembro o ciclo mudou completamente, apresentando um cenário diferente daquele que o Membro

Municipal Luís Oliveira enunciou com referência à página 2 do relatório do auditor externo, motivo pelo qual considerou esta última informação momentânea. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – referiu que o primeiro semestre é determinante para ver a indicação. Se o ano acabasse, este município teria um défice no montante de 800.000,00€. Esclareceu que aquilo que o Presidente da Câmara Municipal tem deriva da introdução da receita corrente do ano anterior, ou seja, as disponibilidades, prática que repetidamente já o disse verificar-se apenas nas autarquias locais, contrariamente às empresas, utilizando assim o dinheiro existente em caixa como receita do ano, e o auditor disse-o claramente no relatório. Relembrou que também o próprio Membro Municipal referiu que, à primeira vista, parecia que o município estava bem, mas não está porque o auditor mencionou que a execução do ano é a mesma receita que traz do ano anterior a qual é negativa em termos correntes em 400.000,00€. Ou seja, se transpusesse para o fim do ano, e sabendo que na Administração Pública os subsídios de férias e de natal são pagos em junho e novembro, respetivamente, significando assim que ao utilizar o saldo do ano anterior para reforçar a receita corrente, haverá um problema. Concluiu, dizendo que o Presidente da Câmara Municipal fará como entender, pois está preocupado essencialmente com uma parte das receitas correntes, mas o problema ficará para o próximo Presidente desta Câmara Municipal. -----

Presidente da Câmara Municipal – referiu que em abril de 2024 falarão sobre este assunto, indicando ainda que se analisarem as informações da página 12 do relatório do auditor externo é possível verificar que o investimento do primeiro semestre de 2022 totalizou o montante de 964.000,00€ e do primeiro semestre de 2023 totaliza mais do dobro, correspondendo ao montante de 1.939.000,00€. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – indicou que o Senhor Presidente da Câmara Municipal está a usar uma tática conhecida, nomeadamente desviar as atenções, porque na sua intervenção anterior referiu-se à gestão corrente e não ao resto, que se repete ano após ano e nunca querem ouvir o que o próprio tem a dizer sobre este assunto. Relembrou já ter dito que uma boa oposição, ou uma oposição dura em certos pontos, só reforça a qualidade da governação. Quem não a quer ouvir governa como quer e depois deixa o município como ficar. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou mais inscrições para intervir no ponto em apreciação. Não havendo mais inscrições, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação do Auditor Externo sobre a situação económica, financeira e orçamental do Município de Albergaria-a-Velha, relativa ao 1º semestre de 2023. -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 16 – APRECIÇÃO DA LISTAGEM DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA). EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022 (ANO DE 2023). NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26 DE MAIO E 31 DE AGOSTO DE 2023 -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para

introduzir o ponto 16. -----

Presidente da Câmara Municipal – informou encontrar-se disponível para prestar os esclarecimentos à Assembleia Municipal. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervir no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da listagem de compromissos assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), emitida pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 7 de dezembro de 2022 (ano de 2023), no período compreendido entre 26 de maio a 31 de agosto de 2023. O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 17 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO EM MINUTA, PARA EFEITOS DE IMEDIATA EXECUTORIEDADE, DOS PONTOS 3 A 11 DO EDITAL N.º 34/21-25, NOS TERMOS DO N.º3, DO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo inscrições para intervir, colocou o ponto 17 a votação. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos de imediata executoriedade, os pontos 3 a 11 do Edital n.º 34/21-25, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

F – 2.º PERÍODO DA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO (LIMITADO A QUESTÕES CONSTANTES DA ORDEM DO DIA) -----

Presidente da Assembleia Municipal – informou não haver inscrições para intervenção no 2.º período de intervenção aberto ao Público. -----

Concluída a Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão, eram 22:42 horas, agradecendo a todos a maneira elevada com que a sessão decorreu. Agradeceu ainda ao público que acompanhou a sessão, “online” e em presença física, bem como ao Núcleo de Apoio à Assembleia Municipal, que salientou fazer um trabalho extraordinário e que enquanto Presidente da Assembleia Municipal se sente muito confortável, pois sabe que com esta equipa, chefiada pela Iolanda Marques, as coisas vão correr bem, porque esta equipa faz um excelente trabalho que não se justifica unicamente pelo seu elevado profissionalismo, mas também pela grande dedicação à Assembleia Municipal. Por último agradeceu à Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos a maneira carinhosa e o empenho com que recebeu este Órgão, sendo um prazer para todos estar nesta freguesia. São João de Loure e Frossos é Albergaria-a-Velha e Albergaria-a-Velha é São João de Loure e Frossos, apenas vieram à casa de São João de Loure e Frossos, que os recebeu condignamente, e obviamente sentiram-se em casa. Concluiu, informando que o Executivo da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos brindará todos os presentes com um Porto d’Honra, após o

momento musical apresentado pelos membros da Banda Velha União Sanjoanense, a quem também agradeceu a intervenção. Concluiu que foram muito bem tratados, tal como têm sido muito bem tratados em todas as freguesias, renovando o seu agradecimento. -----

E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte a gravação digital de tudo quanto ocorreu na Sessão Ordinária de setembro da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no número um, do artigo trigésimo segundo do Regimento e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isabel Maria Rodrigues Andrade, que a redigi. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Mauro José de Almeida Soares

A Técnica Superior

Isabel Rodrigues Andrade



Albergaria-a-Velha Proposta

Sendo as Infraestruturas de Portugal responsáveis pela N1/IC2, e verificando-se que a zona que atravessa a Freguesia da Branca é um autêntico suplício, quer para os peões quer para veículos motorizados, torna-se imperioso a colocação de um Sistema Semafórico, automático, nos seguintes cruzamentos:

- 1 – Rua Padre Conde c/R. Sagrado Coração de Maria.
- 2 – Rua da Cabine c/R dos Tornados.
- 3 – Av. Velha.
- 4 – Rua da Escola das Laginhas.
- 5 – Cruzamento da Rua da Linha-M556-1 (Zona da Empresa Pramadeiras).

Quer por conhecimento pessoal, quer pelos contactos com a população local, sei que existe uma enorme preocupação com possíveis acidentes.

Eu, como sou utilizador diário, já estive 7' para sair da Rua Padre Conde e já assisti a cinco acidentes naquele cruzamento.

Fica o meu apelo à Junta de Freguesia da Branca no sentido de apoiar este desiderato e que exerça, também, a maior pressão junto da IP.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal proceda aos contactos necessários à resolução deste problema.

Albergaria-a-Velha, 29 de setembro de 2023

Partido Socialista

Ruas Mendes

Dep. Municipal



PROPOSTA

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL DO IRS EM 2,50%

Considerando a proposta apresentada pelo vereador Pedro Pintor na última reunião de Câmara. Em 2022, o PSD, atentando ao aumento da inflação e das taxas de juro, propôs uma atualização da participação variável no IRS para 2,50%, em contraposição aos 2,75% aprovados pela maioria do CDS. O PSD acreditou ser este o sinal que os albergarienses mereciam.

O PSD foi acusado de tática política, mas, como o Sr. Presidente afirmou na altura, "*eram apenas 40 mil euros, um fait diver*". Hoje, a situação socioeconómica não melhorou, e o tempo de estabilização é incerto.

Por isso, mantendo a nossa posição do ano passado e confiando que V/ Exas. partilham as mesmas preocupações do PSD, especialmente quanto às taxas de juro, propomos fixar, para 2024, uma taxa variável no IRS de 2,25%. Este é um gesto claro de solidariedade para com todos os albergarienses.

Esta é a posição do PSD, e tem em conta os constrangimentos orçamentais que identificamos no município de Albergaria-a-Velha. Infelizmente, foi reprovada pela maioria do CDS na reunião de Câmara.

Devemos lembrar que o IRS é dividido em duas partes, 95% para o estado central e 5% para o Município. Não faz sentido nesta casa dizermos que a redução do IRS é responsabilidade do estado central e esquecermos a parte que cabe ao município. É aqui que se joga a competitividade entre os municípios.

Reconhecendo que a crítica à nossa proposta de redução do IRS é que a mesma é demasiado tímida, mas é resultado do esforço para não colocar o nosso equilíbrio orçamental em stress excessivo.

É importante recordar que o Município de Águeda, nosso concorrente direto em atratividade populacional, para além de apresentar um melhor enquadramento geral que Albergaria, tem uma política fiscal municipal muito mais agressiva, com uma taxa de participação no IRS de 0%, contra os nossos 2,75%, e uma Taxa Municipal de Direito de Passagem também a 0%, em contraste com o valor máximo praticado em Albergaria.



Atendo aos considerandos, acima mencionados, somos a efetuar proposta de fixação da taxa de participação municipal no IRS para o ano de 2024 no valor de 2,25%.

Esperamos que esta proposta seja considerada com a seriedade e o compromisso que merece.

Albergaria-a-Velha, 29 de Setembro de 2023

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata

João Fernando de Castro
Presidente



Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha

Sessão Ordinária de Setembro de 2023

Declaração de Voto

Ponto 6 - Apreciação e votação da fixação da taxa de participação variável no IRS para 2024

Na reunião de Câmara Municipal ocorrida no passado dia 07 de setembro de 2023, o vereador do PSD - Partido Social Democrata presente na reunião, Pedro Pintor, propôs a redução da participação variável no IRS para o ano 2024 para a taxa de 2,25%.

Já no ano passado, em 2022, o PSD, atento ao cenário macroeconómico difícil que se previa, ao aumento da inflação e das taxas de juro, propôs uma atualização da participação variável no IRS para 2,50%, em contraposição aos 2,75% aprovados pela maioria do CDS, acreditando – e ainda acredita - ser este o sinal que os albergarienses mereciam.

O PSD foi acusado de tática política por parte da maioria do CDS, com o Sr. Presidente a afirmar na altura que "*eram apenas 40 mil euros, um fait divers*". Acontece que, o cenário que se previa veio-se a confirmar. Hoje, a situação socioeconómica não melhorou, e o tempo de estabilização é incerto.

Por isso, mantendo a posição do ano passado e confiando que todos partilhemos as mesmas preocupações, o PSD propôs fixar, para 2024, uma taxa variável no IRS de 2,25%, num gesto de clara solidariedade para com todos os albergarienses. Se em 2022 o impacto da proposta era inferior aos 50 mil euros, em 2023 estima-se que seja inferior aos 100 mil euros.

Ora, o imposto IRS é dividido em duas partes, 95% para o estado central e 5% para o Município. Cabe, assim, a este Município fazer a sua parte e entrar em competitividade com os seus restantes congéneres, e muitos são os exemplos a seguir. No nosso vizinho Município de Águeda, concorrente direto do nosso concelho em atratividade populacional, pratica-se uma política fiscal municipal agressiva, com uma taxa de participação no IRS de 0%, contra os nossos 2,75%, e uma Taxa Municipal de Direito de Passagem também a 0%, em contraste com o valor máximo praticado em Albergaria. Albergaria opta pelo contrário, sem qualquer margem para uma política fiscal mais chamativa, sem a possibilidade de discussão de propostas apresentadas pela oposição, que foram realizadas, ainda assim, abaixo dos valores que deveríamos querer alcançar, mas com respeito pela situação financeira e o necessário equilíbrio orçamental do nosso Município.

O atual executivo municipal governa os destinos do concelho há 10 anos nos quais nunca aceitaram uma única proposta do PSD. Uma década depois, após mais de 250 milhões de euros de orçamento e praticamente nenhuma obra, a postura não muda, num claro exercício de poder absoluto. Para o PSD as Pessoas são uma preocupação constante e permanente e não apenas 4 em 4 anos.

Não podemos, assim, votar favoravelmente à proposta apresentada de fixar a taxa de 2,75% de participação variável no IRS para 2024.

Albergaria-a-Velha, 29 de Setembro de 2023

O Grupo Parlamentar do PSD

Albergaria-a-Velha, 29 de setembro de 2022

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

Dr. Mário Rui de Almeida Branco,

O Grupo Municipal do CDS-PP da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha vem apresentar a sua declaração de voto:

O Grupo Municipal do CDS apoia e vota a favor da proposta de fixação de uma participação variável de 2,75% no IRS, apresentados a esta Assembleia pela Câmara Municipal, fazendo referência nesta declaração de voto à posição já adotada pelo CDS no passado quanto a este tema.

O Município, no âmbito da sua gestão, continua a ajudar as famílias dentro das suas atribuições e competências, nomeadamente na assistência social aos mais desfavorecidos. Efetivamente, de um modo global, o Município continua a conceder atualmente mais de dois milhões de euros de isenções ou reduções de impostos às famílias a título do IMI, do IRS e da derrama.

Sem prejuízo de tudo o que já foi feito, o Município continua preocupado com a carga fiscal. Acreditamos que a estratégia a adotar para tornar o Município mais atrativo ao investimento e mais amigo das famílias passa pelo desenvolvimento e aprimoramento da aplicação da estratégia da habitação do Município, onde começaram a ser desenvolvidas mais medidas, tais como o processo de atualização da tabela de taxas relacionadas com operações urbanísticas, que já deu início, bem como a redução de 15% da taxa do IMI sobre prédios urbanos com eficiência energética, aqui adotada pela primeira vez.

Não podemos perder de vista, no entanto, a necessidade de assegurar o financiamento de alguns projetos de interesse do Município, em particular quando é expectável que o Governo mexa no IRS, implicando tal mexida uma potencial redução de receita do que uma gestão prudente obriga a tomar em consideração.

O Grupo Municipal do CDS-PP



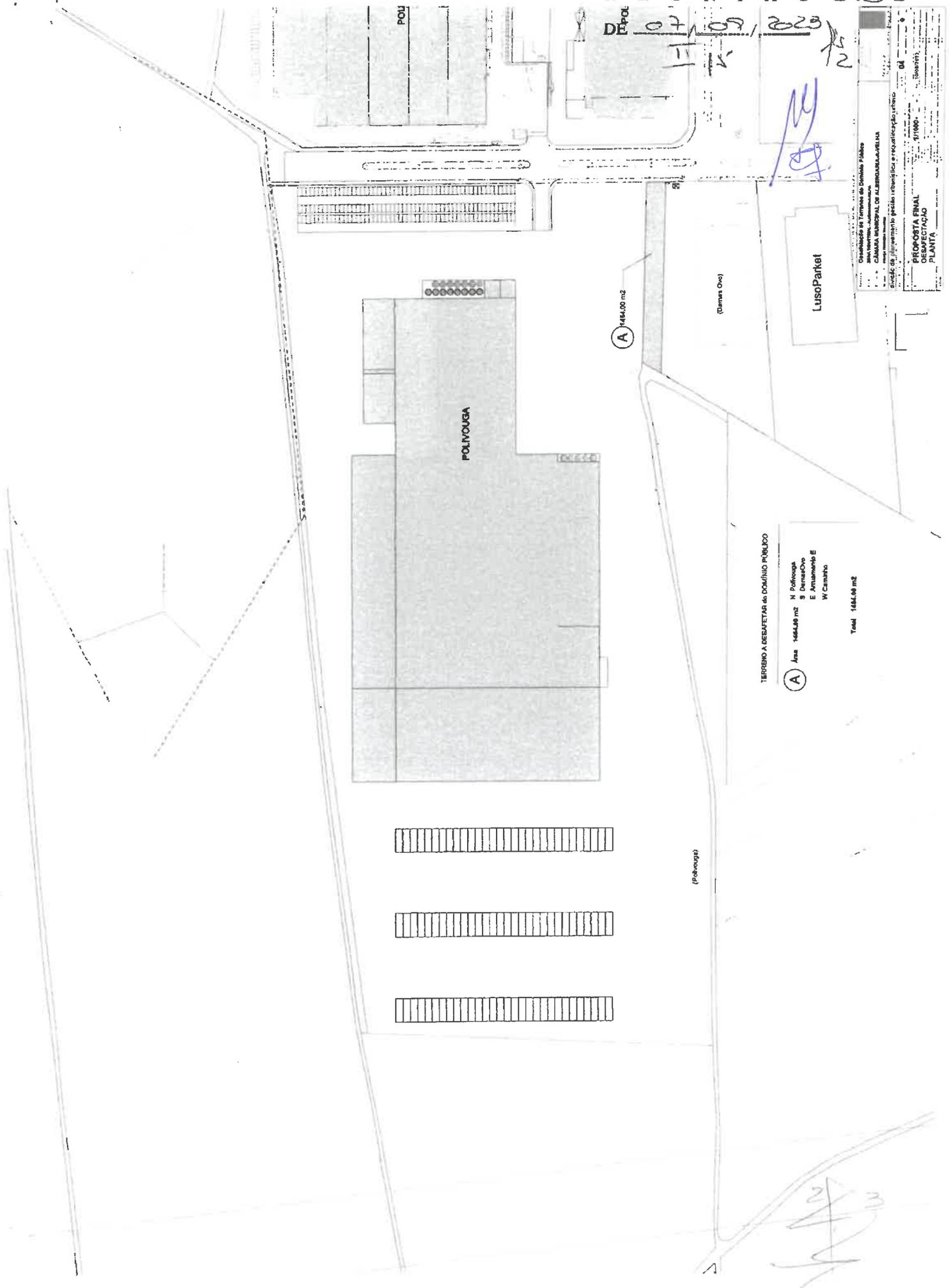
REUNIAO DE

DE 07/09/2023

fls. 12

Desenvolvimento de Terreno de Domínio Público
 Município de Curitiba
 Câmara Municipal de Administração Pública
 Direção de Planejamento, Gestão e Regulação Urbana
 Rua ... nº ...
 Curitiba, Paraná, Brasil - CEP: 81190-000

PROPOSTA FINAL DE BARRACÃO PLANTA



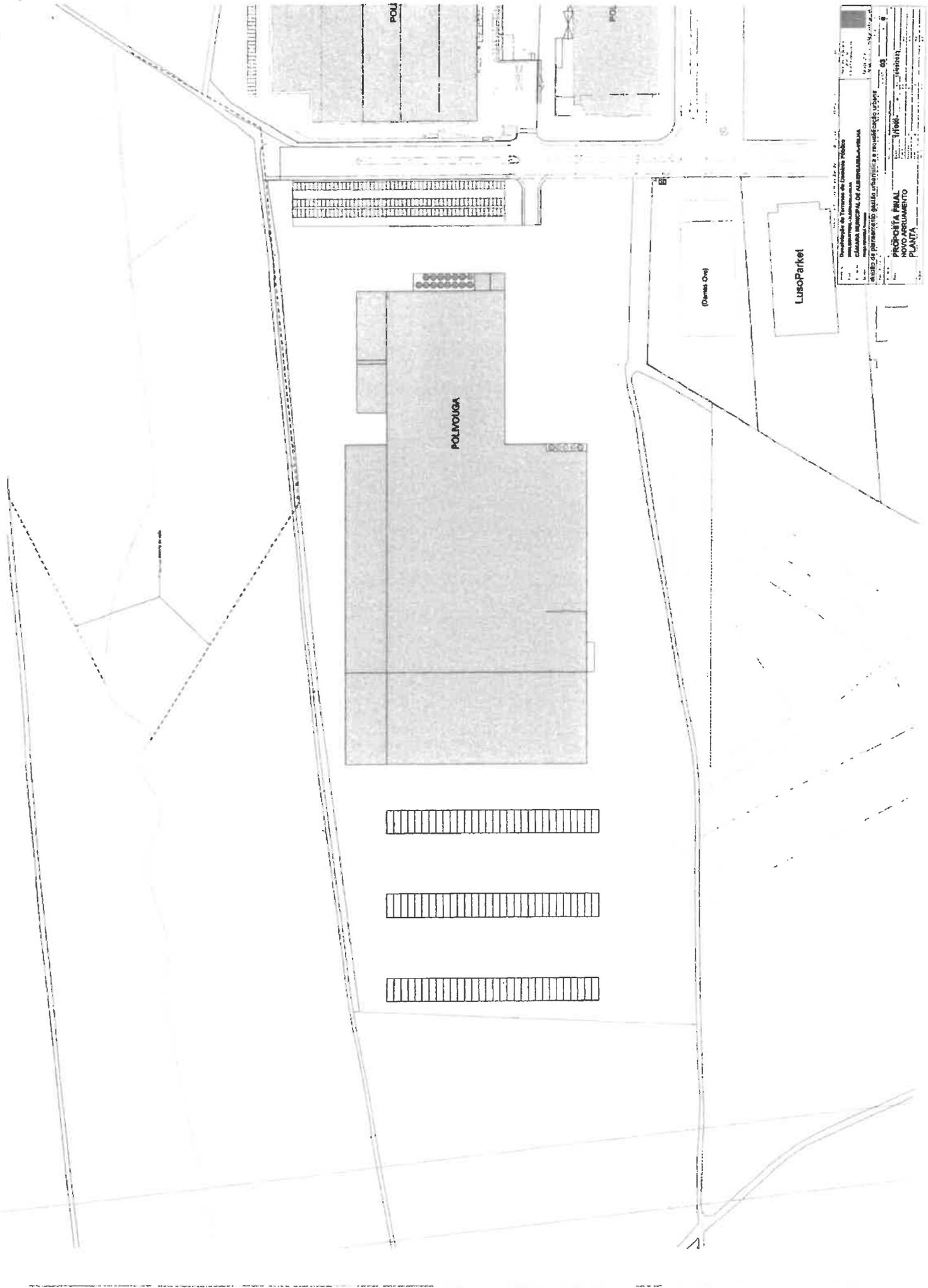
TERRENO A RESERVA DE DOMÍNIO PÚBLICO

- N Polivouga
- S BarraoOvo
- E Amarrado E
- W Caminho

A

Área 1484,00 m²

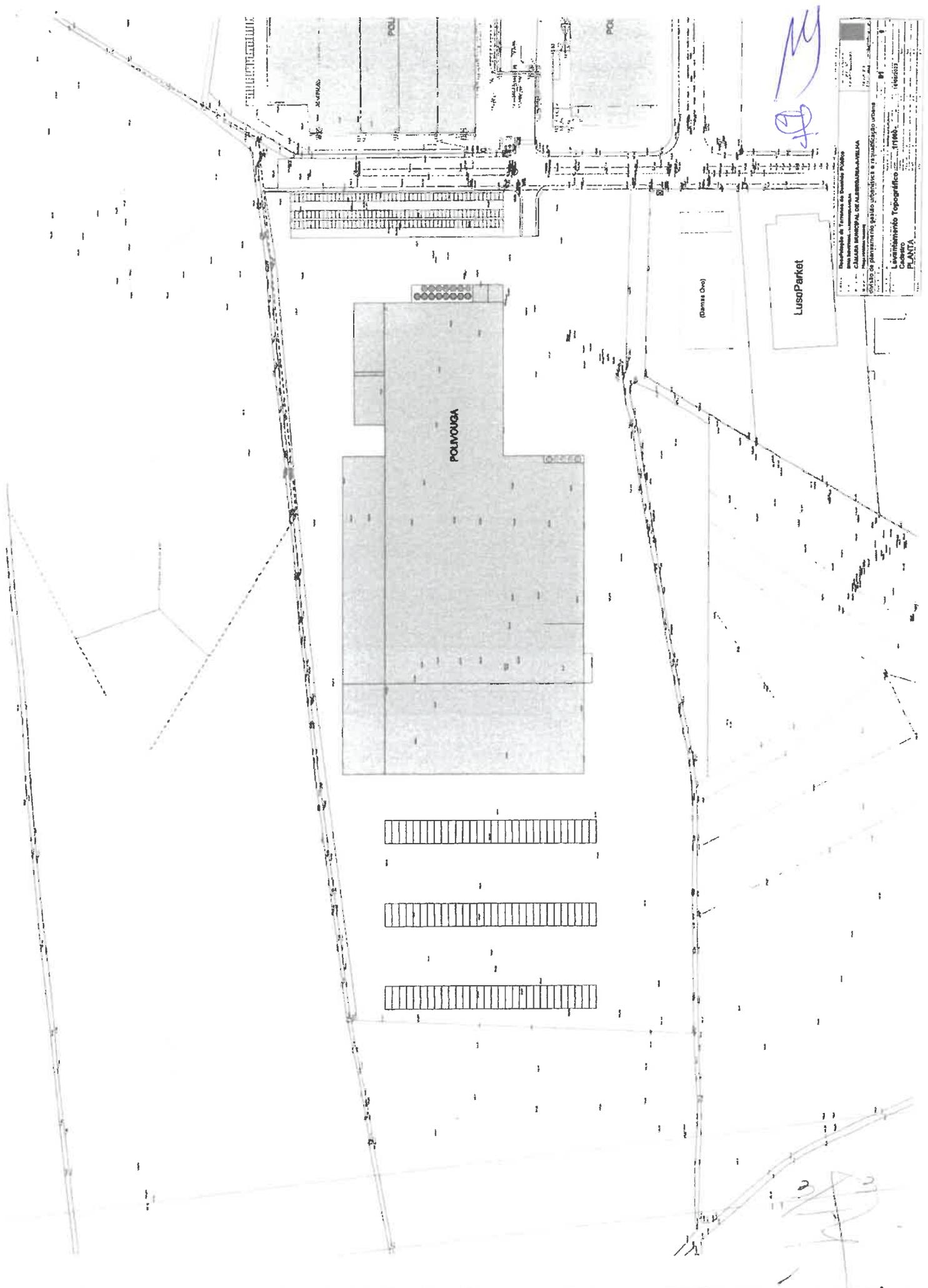
Total 1484,00 m²



Instituto de Planificación y Construcción Pública
 MINISTERIO DE ECONOMÍA Y FINANZAS
 CÁMARA MUNICIPAL DE ALBIRANDE-ARZUA
 Calle de Persepolis, s/n, 48940, Albirande-Arzuaga
 Teléfono: 945 21 11 11
 Fax: 945 21 11 12
 E-mail: info@ipcp.es
 Web: www.ipcp.es

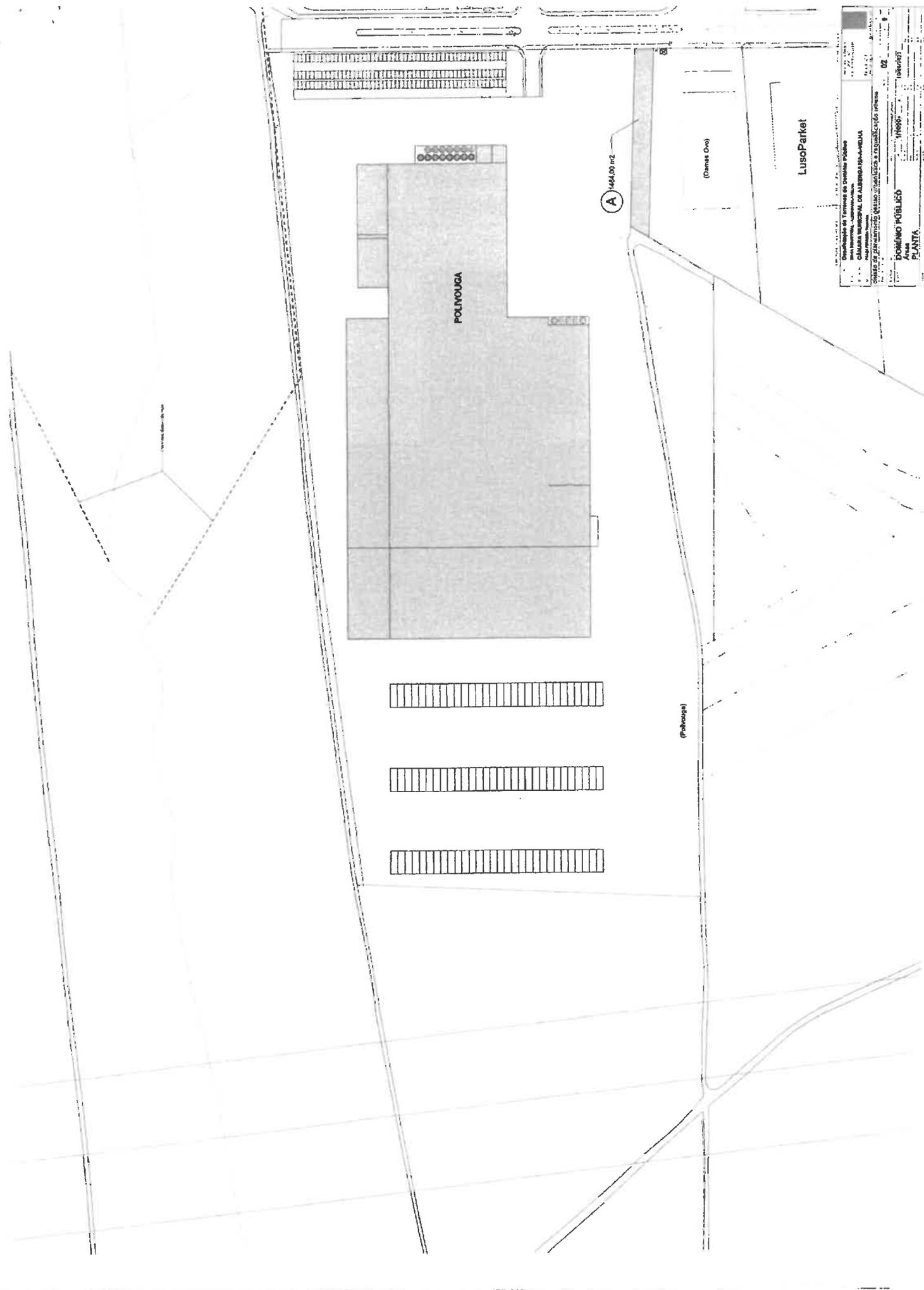
PROPIETA FINAL
PROYECTO DE LICENCIAMIENTO
PUNTA

Nº de Proyecto: 08
 Fecha: 1/10/08
 Escala: 1:1000



Handwritten signature and initials in blue ink.

Município de Tronco do Douro - Portugal	
Câmara Municipal de Alameda-Beira	
Departamento de Planeamento Urbano, Obras e Manutenção	
Loteamento Topográfico	
Projeto de	11/2023
Execução de	11/2023
Colaboração de	
Assinatura	
Carimbo	
PLANTA	



Serviço de Urbanização de Territórios e de Edificação Pública Câmara Municipal de Alameda da Serra	
Nome do Projeto:	02
Data:	2023
Autor:	[Nome]
Escala:	1:1000
Folha:	PLANTA

POLVOUGA

LusoParket

(Damaç Oco)

(Polvouga)

A 1464,00 m2



REUNIÃO

DE 15/06/2023

IV 33

ANEXO VI fls 2

D.
P.

M
E

F

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proposta de Nomeação – Mandato 2021-2025

O Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal, e a sua composição deverá respeitar as disposições constantes dos artigos 56.º, 57.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro.

Neste sentido e para cumprimento da referida determinação legal, proponho que o Conselho Municipal de Educação seja constituído como se indica:

1. a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside;
António Augusto Amaral Loureiro e Santos

- b) O Presidente da Assembleia Municipal;
Mário Rui de Almeida Branco

- c) O Vereador responsável pela Educação, que assegura a substituição do presidente, nas suas ausências e impedimentos;
Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes

- d) O Presidente de Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal (19 de novembro), em representação das freguesias do município;
José Carlos Estrela Coelho (Junta de Freguesia da Branca)

- e) A Delegada Regional de Educação com competências na área do município ou quem este designar em sua substituição;
Cristina Fernandes de Oliveira (Dgeste)

- f) Diretores dos Agrupamentos de Escolas e de Escolas não agrupadas da área do Município;

2
3





Albérico Tavares Vieira (Diretor do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)

Maria Madalena da Silva Brandão (Diretor do Agrupamento de Escolas da Branca)

- h) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público;
Maria Ramalheira Corujo de Lemos (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)
- i) Um representante do pessoal docente do ensino básico público;
José Manuel Silva Alho (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)
- j) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;
Eugénia Maria Fazendeiro Silva Fernandes Balseiro (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)
- k) Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados;
Filipe Vieira (Diretor do Conservatório de Música da Jobra)
- l) Um representante de cada Conselho Pedagógico
Maria de Fátima Sampaio e Silva (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha);
Maria Cristina Fonseca da Silva (Agrupamento de Escolas da Branca)
- m) representantes das associações de pais e encarregados de educação;
Rui Pedro Figueiredo Marques (Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas da Branca) ou **Celeste Sá Correia**, nas suas faltas e impedimentos
Ana Bela Saraiva (Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha) ou **Anabela Pires Melo**, nas suas faltas e impedimentos.





n) Um representante das associações de estudantes;
Nicole Loureiro (Presidenta da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas da Branca)

Maria Miguel Santos Gomes (Presidente da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)

o) Um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvam atividade na área da educação;
Dália Rosa Faria Nunes (Probranca)

p) Um representante dos serviços públicos de saúde;
Maria Irene Pereira Francisco (Delegada de Saúde de Albergaria-a-Velha)
ou **Ana Filipa Aires Oliveira**, nas suas faltas e impedimentos

q) Um representante dos Serviços de Segurança Social;
Maria Rosário Ferreira Alves Marques (Serviço local de Segurança Social de Albergaria-a-Velha)

r) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional;
José António da Costa Marques Gomes (Centro do Emprego e Formação Profissional de Águeda).

s) Um representante dos Serviços Públicos da Área da Juventude e do Desporto
Cristina Areiras (Direção Regional do Centro do Instituto Português do Desporto e Juventude)

t) Um representante das forças de segurança;
António Fernando Ferreira Simões (Sargento-Ajudante, Comandante do Posto Territorial de Albergaria-a-Velha)

u) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro ;

Alexandra Rodrigues (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro)





v) Um representante do Conselho Municipal da Juventude;

Filipe Eduardo Sarabando Marques (Juventude Popular de Albergaria-a-Velha)

À consideração da Câmara Municipal.

Albergaria-a-Velha, 15 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)



MINUTA

**ADITAMENTO AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA A FREGUESIA DA
BRANCA PARA A CONCRETIZAÇÃO E ASSUNÇÃO DA TRANSFERÊNCIA
DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 57/2019, DE 30 DE
ABRIL**

JP

Considerando:

- a) Em 11 de maio de 2022 foi celebrado o auto de transferência de recursos do Município de Albergaria-a-Velha para a Freguesia da Branca para a concretização e assunção da transferência de competências, nos termos do decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (Auto de Transferência), após autorização dos respetivos órgãos do Município e da Freguesia;
- b) A cláusula décima do auto acima referido dispõe que *“A modificação do presente auto de transferência de recursos obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a negociação e celebração do acordo entre as partes e poderá ocorrer quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração dos critérios/fatores de distribuição, percentagens de afetação ou respetivos valores que presidiram à sua outorga, em função da avaliação da execução das novas competências pela Freguesia da Branca”*;
- c) Que importa atualizar pressupostos e critérios do Anexo V – Espaços Verdes do Auto de Transferência, e conseqüentemente os recursos financeiros previstos no número 2 da Cláusula 5 do Auto de Transferência, e que desta atualização resulta um aumento dos recursos financeiros transferidos anualmente para a Freguesia da Branca no valor de 6.172,00 €;
- d) A existência de procedimento negocial encetado entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia da Branca, em comunhão de esforços e vontades, tendo em vista a presente adenda ao auto de transferência;
- e) Importa assegurar a manutenção dos espaços verdes municipais localizados na freguesia, nomeadamente do complexo desportivo e do parque de merendas e cujas áreas e/ou

2/4

indicadores são objeto de atualização, e que importa ainda atualizar por diminuição os indicadores relativos ao número de árvores;

- f) Que a celebração do presente aditamento ao auto de transferência de recursos, que formaliza o acordo de transferência de competências entre as partes, está excluída do âmbito de aplicação da Parte II do Código dos Contratos Públicos, relativa à formação dos contratos públicos, nos termos do seu artigo 5º, 2, sem prejuízo da sua sujeição aos princípios gerais da atividade administrativa, bem como, com as devidas adaptações face à natureza do contrato, aos princípios gerais da contratação pública previstos no artigo 1º-A, 1 e à Parte III do referido Código (cfr. o artigo 5º-B);

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, com domicílio profissional nos Paços do Concelho de Albergaria-a-Velha, sitos na Praça Ferreira Tavares, em Albergaria-a-Velha, concelho de Albergaria-a-Velha, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e em representação do MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA, Pessoa Coletiva número 506783146, com sede na Praça Ferreira Tavares, em Albergaria-a-Velha, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 35º, 1, a) e 2, f) do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

SEGUNDO OUTORGANTE: JOSÉ CARLOS ESTRELA COELHO com domicílio na qualidade de presidente da Junta na Rua do Mundo Novo, nº1, freguesia da Branca, concelho de Albergaria-a-Velha, que outorga na qualidade de Presidente da Junta e em representação da FREGUESIA DA BRANCA, Pessoa Coletiva número 507005325, com sede na Rua do Mundo Novo, n.º1, na freguesia da Branca, concelho de Albergaria-a-Velha, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 18º, 1, a) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

É celebrado o presente primeiro aditamento ao auto de transferência de recursos do Município de Albergaria-a-Velha para a Freguesia da Branca para a concretização e assunção da transferência de competências, nos termos do decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o qual foi aprovado pro deliberação da Assembleia Municipal de Albergaria-a-

Velha na sua sessão de ____ de ____ de 2023 e deliberação da Assembleia de Freguesia da Branca na sua sessão de ____ de ____ de 2023, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

Em função do mencionado nos considerandos supra e atento ao teor das deliberações dos órgãos deliberativos e executivos dos outorgantes, são alterados ao auto de transferência de recursos do Município de Albergaria-a-Velha para a Freguesia da Branca para a concretização e assunção da transferência de competências, nos termos do decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril celebrado a 11 de maio de 2022:

1. Os números 1 e 2, da cláusula 5, os quais passam a ter a seguinte redação:

1. Para o exercício das competências elencadas na clausula segunda, número 1 do presente auto é transferido para a Freguesia da Branca o valor anual de € 134.788 € (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito euros) , resultante da aplicação dos princípios, critérios definidos, e de acordo com os dados identificados e a análise/estudos efetuados, conforme previsto no artigo 9º do Decreto-Lei 57/2019, de 30 de Abril, na redação atual, nos valores do número seguinte, e de com os critérios do quadro seguinte

Área Geográfica (Km)2	30,29
População	5 424
Rede Viária (Km)*	98,59
A realização de pequenas reparações e a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	
N.º Salas de Aulas/Atividades/CAF	21
N.º Turmas	15
N.º Escolas	7
N.º Parques	2

Anexa-se mapa com a identificação dos arruamentos abrangidos (Anexo I).

21/14

2. A verba a receber pela Freguesia da Branca deverá ser afeta à execução das competências transferidas nos seguintes valores anuais (12 meses):

Competências	Valor
A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	79 858 €
A gestão e manutenção de espaços verdes	26 106 €
A realização de pequenas reparações e a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	28 824 €
Total	134 788,00 €

2. O anexo V – Espaços Verdes, que passa a ter a redação constante do Anexo - “Anexo V – Espaços Verdes” ao presente aditamento.

SEGUNDA

1. O aumento dos recursos financeiros previstos no presente aditamento será pago, diretamente e por duodécimos com efeitos retroagidos a agosto de 2023, pelo Município de Albergaria-a-Velha, até que estejam reunidas as condições pela DGAL para efetuar a correspondente retenção das receitas e consequente pagamento à Freguesia da Branca.

TERCEIRA

1. Os encargos a suportar serão pagos, por duodécimos, pela Câmara Municipal, mediante transferência para a Freguesia da Branca, com enquadramento no Orçamento Municipal para o ano de 2023 na classificação 0102-04050102.
2. Em cumprimento do disposto no artigo 8º, nº 3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, foi emitida a ficha do compromisso com o número ---- (----).

O presente aditamento é feito em dois exemplares, destinando-se um deles a cada uma das partes outorgantes, corresponde à sua vontade e é rubricado e assinado pelos respectivos representantes legais.

MP
[Signature]

Anexos

Anexo V – Espaços Verdes

Albergaria-a-Velha, __ de _____ de 2023

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

O SEGUNDO OUTORGANTE:

[Signature]

ANEXO V
Espaços Verdes

Conservação de relvado		m2
Centro Cultural Branca Casaldima Chaque (junto ao Colinas) Skate Park Complexo desportivo Parque merendas Escola Primária de Soutelo N1 Vila Mariana Tanques do Côche		11862,1
Conservação de herbáceas vivazes e arbustos		m2
Rotunda de Fradelos Capela de Fradelos Skate Park Padrão Casaldima Nobrijo Centro Cultural Branca N1 Cabeço das Laginhas Rua da Capela S. Julião		1380
Conservação de árvores integradas nas áreas plantadas		unidade
Centro Cultural Branca Casaldima Espinheira Chaque (junto ao Colinas) Vila Mariana Tanques do Côche		169
Conservação de árvores em caldeira		unidade
Capela de Fradelos Rua da Mata (Fradelos) Estrada em direção a Carvalhais Padrão Frente à EB 2 e 3 Centro Cultural Branca R. da Cultura Complexo desportivo Nobrijo Igreja Matriz Branca Chaque (S. Julião) Chaque (junto ao Colinas) Chaque (em direção N1) Cabeço Laginhas Soutelo		222
Conservação de sebes e arbustos		m
Vila Mariana Contentores		61,5